



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

Rua T-14, nº 249 - Setor Bueno - Goiânia - GO
Tel.: (62) 3201-9410 / 3201-9408

NPA-Núcleo de Protocolo e Arquivo

Processo: 400284/ 2018
Beneficiário: CSG- COORDENADORIA SERVICOS GERAIS
Solicitante ROSANGELA GONCALVES DA COSTA
Assunto: CONTRATO DE ASSIST. TEC. EM TELEFONIA
Origem: CSG-COORDENADORIA DE SERVICOS GERAIS
Destino: DIAF-DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

24-09-2018 08:36:00 AM

DATA DE ARQUIVAMENTO / REABERTURA	Nº DE FOLHAS
GAPS 01/10/18 - 15.07hs	

“Estamos trabalhando com amor!”



Organização das Voluntárias de Goiás

FORMULÁRIO DE PEDIDO Nº 028/2018

Versão 6.4 - 27.07.2018

Área / Departamento : CSG-SERVIÇOS GERAIS Data: 19/09/2018

Solicitante Responsável : ROSÂNGELA GONÇALVES DA COSTA

Prioridade : Rotina (X) Urgência () Selecione Apenas uma Prioridade

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade solicitada pela Área	Valor Unitário Estimado R\$	Conta Gerencial - OVG	Quantidade autorizada pela Diretoria
1	NOVO001	CONTRATO ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMA TELEFÔNICO	Unidade	1	R\$ 11.400,00	CSG-SERVIÇOS GERAIS	1
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							



NPA-Núcleo de Protocolo e Arquivo

Processo: 400284/ 2018
 Beneficiário: CSG- COORDENADORIA SERVICOS GERAIS
 Solicitante: ROSANGELA GONCALVES DA COSTA
 Assunto: CONTRATO DE ASSIST. TEC. EM TELEFONIA
 Origem: CSG-COORDENADORIA DE SERVICOS GERAIS
 Destino: DIAF-DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

24-09-2018 08:36:00 AM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO A SEREM

Justificativa do pedido:

REALIZADOS NOS SISTEMAS TELEFÔNICOS DAS UNIDADES E SEDE DA OVG.



Rateio da Despesa:

SEDE: 30%; DPBU: 8%; CGV: 5%; CIGO: 7%; CCI-CM: 7%; CCI-NF: 7%; CCA-NM: 4%; GPRO:3% CGSF: 8%; CCI-VV: 7% e CSDG: 7%.

Pedido: (X) Especifico () Comum (Consultar ASPDI sobre demanda de outras unidades) Valor total do Pedido: R\$ 11.400,00

Assinatura da Diretoria Responsável: Janine Zaiden Data: 20/09/18

Fonte de Recurso: (X) Contrato de Gestão () Recursos Próprios

Diretoria Administrativa Financeira: Janine Almeida Silva Zaiden Data: 20/09/18

Indicação do Gestor do Contrato (adm): Rosângela Indicação do Subgestor do Contrato (téc.):

Diretoria Geral: Janine Zaiden
 Idelma Rodrigues
 Janine Almeida Silva Zaiden
 Diretora Administrativa e Financeira - OVG
 e Diretora Geral em substituição



1000



PROPOSTA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	DATA DE EMISSÃO: 29/08/2018	VALIDADE DA PROPOSTA: 10 Dias	Nº. Pp - 128/18AT.
---	---------------------------------------	---	------------------------------

Cliente: Organização Das Voluntarias De Goiás

Endereço: Av. T-14 Nº 249

Bairro: St. Bueno

Cidade: Goiânia

Est.: GO

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Est.:

CPF:

Contato:

Fone: (62) 3201-9487

Cargo:

E-mail:

CEP:

Apresentamos abaixo proposta para fornecimento dos seguintes produtos/serviços:

Qtd.	Especificações Gerais	Valor Mensal	Valor Total
12	<p>Contrato de Assistência Técnica:</p> <p>Prestação de serviços de Assistência e suporte técnico, preventivo e corretivo em 04 (quatro) centrais telefônicas de pequeno porte - Impacta 40 da Intelbrás.</p> <p>E na rede telefônica interna dos ramais virtuais na Sede e Unidades da OVG.</p>	950,00	11.400,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 11.400,00

Onze Mil e Quatrocentos Reais.

Garantia: {
 Material: 01 ano
 Mão de Obra: 30 dias

Prazo de Entrega: {
 Material: Até 07 dias uteis
 Mão de Obra: imediato após agendamento junto ao suporte técnico.

Condições de Pagamento: Mensal

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Carimbo Assinatura e Data

Jerson Lima
 Tel.: (62) 4017 - 2455
 E-mail: jerson@ericom.com.br



OBS.:

DETALHAMENTO DO PEDIDO

Assunto: **Assistência e suporte técnico nos sistemas telefônicos da OVG.**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede interna de telefonia, aparelhos telefônicos e 4 (quatro) Centrais PABX da Sede e Unidades da OVG, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	Assistência e Suporte Técnico no Sistema Telefônico	Serv.	01

Endereços das Unidades:

1 – SEDE

Rua T-14 nº 249, Setor Bueno – Goiânia - GO

2 - COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA

Alameda do Contorno nº3.083 – Jardim Bela Vista – Goiânia - GO

3 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA VIDA

Rua 267 C/ 270-A – Setor Coimbra – Goiânia - GO

4 - CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES

Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas – Goiânia – GO

5 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CÂNDIDA DE MORAES

Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes– Goiânia – GO

6 - CASA DO INTERIOR DE GOIÁS - CIGO

Rua R-03 nº120, Setor Oeste – Goiânia – GO

7 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NORTE FERROVIÁRIO

Av. Contorno esq. c/ Rua 44 Norte, Setor Norte Ferroviário – Goiânia - GO

8- CENTRO GOIANO DE VOLUNTÁRIOS

Rua 16 A nº 885, Setor Aeroporto – Goiânia - GO

9 -CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE ADOLESCENTES NOVO MUNDO/ GERÊNCIA DE PRODUÇÃO

Av. Cristóvão Colombo, esq. com rua Managuá s/n, Setor Jardim Novo Mundo – Goiânia - GO

10 - DIRETORIA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

Av. C255 Esq. C256, Nº. 400, Loja Térreo, Salas 6 e 7, Ed. Eldorado Business Tower, Setor Nova Suíça - Goiânia/GO



2. JUSTIFICATIVA

Assistência e suporte técnico preventivo e corretivo nos sistemas telefônicos na Sede e

Unidades da OVG, por um período de 12 (doze) meses, para manter em boas condições de uso de todo o sistema telefônico.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Detalhamento de Pedido, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Detalhamento de Pedido de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O(s) referido(s) serviços/produto(s) deverá(ão) ser prestado(s) na Sede e Unidades da OVG, conforme solicitação e não deverá ultrapassar 01 (um) dia após solicitação, observando-se as condições deste Detalhamento.

O(s) serviços/produto(s) compreendem manutenção na rede interna de telefonia, aparelhos telefônicos e quatro centrais PABX. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados mensalmente e de forma corretiva ou extensões/remanejamentos, sempre que solicitados pela Contratada.

O(s) serviços/produto(s) deverá(ão) ter boa qualidade, prestados por meio de mão de obra especializada, devidamente qualificada, cumprindo rigorosamente as especificações descritas neste Detalhamento de Pedido.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte aos locais designados correrá por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5. VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES,



Goiânia, 19 de setembro de 2018.


ROSÂNGELA GONÇALVES DA COSTA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



Re: Pedido de Contratação de Serviços de Manutenção e Assist. Técnica Rede Interna Telefônica.

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - ASPDI

qua 19/09/2018 17:25

Para: COMPRAS Diretoria Administrativa Financeira <adm.compras@ovg.org.br>;

Categorias: Aguardando aprovação da DIAF (Janine); Sob Análise ASPDI



Olá Talitah, boa tarde!
No levantamento de necessidades da CSG consta o item solicitado.

Att:
Stefany



De: Talitah Carvalho dos Santos em nome de COMPRAS Diretoria Administrativa Financeira
Enviado: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 14:53:56
Para: Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - ASPDI
Assunto: Enc: Pedido de Contratação de Serviços de Manutenção e Assist. Técnica Rede Interna Telefônica.

Boa tarde, Isadora!

Segue o pedido para análise e providências.

Atenciosamente,
Talitah Carvalho

*Organização das Voluntárias de Goiás
Diretoria Administrativa e Financeira - SEGER
Fone: (62) 3201-9417/9434
e.mail: adm.compras@ovg.org.br*



De: Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG
Enviado: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 14:27
Para: COMPRAS Diretoria Administrativa Financeira
Assunto: Pedido de Contratação de Serviços de Manutenção e Assist. Técnica Rede Interna Telefônica.

Boa tarde!

Encaminhamos para autorização a Contratação de empresa especializada em assistência e suporte técnico nos sistemas telefônicos da OVG.

Atenciosamente,

Rosângela Costa



COORDENADORIA DE
SERVIÇOS GERAIS
CSG
(62)3201-9487/9409



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 136/2018

Processo nº: 2018/400284

Assunto: Manutenção em sistema telefônico.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para manutenção em sistema telefônico, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva no sistema telefônico da OVG, compreendendo a rede interna de telefonia, aparelhos telefônicos e 04 (quatro) centrais PABX, na Sede e Unidades, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 028 - Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG, às fls. 02 e Detalhamento do Pedido, às fls. 04-05 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	Manutenção preventiva e corretiva no sistema telefônico da OVG	Serv.	01

Endereços das Unidades:

1- Sede - Rua T-14 nº 249, Setor Bueno - Goiânia - GO;

2- Complexo Gerontológico Sagrada Família - Av. Alameda do Contorno nº 3038, Jd. Bela Vista - Goiânia/GO;





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

- 3- Centro de Convivência Vila Vida – Rua 267 esq. c/ 270 – A, Setor Coimbra - Goiânia/GO;
- 4- Centro Social D. Gercina – Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas - Goiânia/GO;
- 5- Centro de Convivência de Idosos – Cândida de Moraes - Av. Palmares entre Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia/GO;
- 6- Casa do Interior – Rua R-03 nº 120, Setor Oeste - Goiânia/GO;
- 7- Centro de Convivência de Idosos – Norte Ferroviário – Av. Contorno esq. c/ Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO;
- 8- Centro Goiano de Voluntários - Rua 16 A nº 885, Setor Aeroporto - Goiânia/GO;
- 9- Centro de Convivência de Adolescentes Novo Mundo e GPRO – Novo Mundo – Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, Jardim Novo Mundo - Goiânia/GO;
- 10- Diretoria do Programa Bolsa Universitária - Av. C255 Esquina com 256, nº 400, Loja Térreo, Salas 6 e 7, Ed. Eldorado Business Tower, Setor Nova Suiça - Goiânia/GO.

2. JUSTIFICATIVA

Assistência e suporte técnico, preventivo e corretivo, no sistema telefônico da OVG, Sede e Unidades, visando manter em boas condições de uso o todo sistema telefônico, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais.

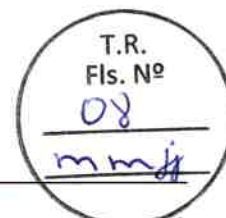
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão encaminhar à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA



R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.*

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

Conforme descrito no item 7.6 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação poderá ser dispensada de publicação no site da OVG.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor da manutenção, mensal e anual;



mmj



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período da contratação, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

* Será contratada a empresa que oferecer o menor preço da manutenção preventiva/corretiva.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os referidos serviços deverão ser realizados na Sede e Unidades da OVG, após a assinatura do contrato, conforme solicitação da OVG e não deverá ultrapassar o prazo de 01 (um) dia útil para o devido atendimento, contado da solicitação, observando-se as condições deste Termo para a realização dos mesmos.

* O(s) serviços/produto(s) compreendem a manutenção na rede interna de telefonia, nos aparelhos telefônicos e em 04 (quatro) centrais PABX. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados mensalmente e, de forma corretiva ou extensões/remanejamentos, sempre que solicitados pela Contratante.

Os serviços deverão ser de primeira qualidade, prestados por técnicos capacitados. A empresa deverá apresentar garantia de no mínimo 30(trinta) dias para os serviços de mão-de-obra.

Nos equipamentos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia.

A solicitação para o reparo será realizada através de envio de mensagem eletrônica para um e-mail e/ou via telefone, fornecido pela Contratada, o qual conterá a marca, modelo, tipo e número de patrimônio do equipamento e o serviço a ser executado.

hmg

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas individualmente por Unidade, ao final de cada mês.

Os produtos/serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análise, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento, a Contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- Realizar a manutenção preventiva e corretiva com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, da integridade e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações ou suas partes;
- Responsabilizar-se pelo ônus e pela mão-de-obra referente à execução de serviços de reparos e correções;
- Fornecer à equipe de trabalho todos os equipamentos ferramentais, com seus acessórios, necessários à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos;
- Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessários à fiscalização dos serviços;
- Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de circulação e de execução dos serviços. A Contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo transporte das equipes de manutenção, materiais, ferramentas e equipamentos até os locais de realização dos serviços;
- Ao atenderem ao chamado, o(s) técnico(s) da Contratada, deverão estar portando o ferramental adequado e instrumento de teste para executar diagnósticos e manutenção no local, se esta última for possível executar nas dependências da Contratante.

7. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

As notas fiscais deverão ser emitidas individualmente por Unidade da OVG, ao final de cada mês.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA



As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 01 de outubro de 2018.

Melissa M. da Silva Jaime
Melissa Mendonça da Silva Jaime
Termo de Referência - GAD





OVG - ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIAS

Rua T-14, nr. 249, Setor Bueno, Goiânia-GO - CEP: 74230-130

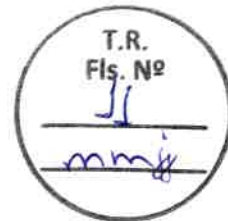
PCS - PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL OU SERVIÇO
400284

Serviços Gerais - CSG

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.	Cotação
1	013723	SERVIÇO EM ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO E CORRETIVO EM SISTEMA TELEFÔNICO	SRV		1

Observação / Justificativa

MANUTENÇÃO EM SISTEMA TELEFÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 136/2018, EM ANEXO.



Goiânia, 01/10/2018 15:32:56

PP/melissa M. da Silva Jaime

Cássia Cristina M. Celestino
Gerente Administrativa





Re: Publicação - Processo 400284/2018 - Contratação de empresa para
Assistência Técnica no sistema Telefônico.

Murilo Lopes Figueiredo em nome de OVG Publicação

qua 03/10/2018 13:27

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br>:

Boa tarde.
Extrato publicado no site.



Murilo Lopes Figueiredo
Analista Administrativo
www.ovg.org.br
(62)3201-9303

From: Murilo Lopes Figueiredo on behalf of OVG Publicação
Sent: Wednesday, October 3, 2018 1:19:49 PM
To: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior
Subject: Re: Publicação - Processo 400284/2018 - Contratação de empresa para Assistência Técnica no sistema Telefônico.

Boa tarde.
Processo publicado no site.



Murilo Lopes Figueiredo
Analista Administrativo
www.ovg.org.br
(62)3201-9303

De: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior
Enviado: quarta-feira, 3 de outubro de 2018 09:31:13
Para: OVG Publicação
Assunto: Publicação - Processo 400284/2018 - Contratação de empresa para Assistência Técnica no sistema Telefônico.

Bom dia Murilo,

Favor publicar processo 400284/2018 referente à contratação de empresa para Assistência Técnica no Sistema Telefônico.

Grato,
Jonacy Junior
GAPS
Tel: (62) 3201-9464





Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	JONACY JUNIOR	Fone:	(62) 3201-9464	Fax.:	
e-mail:	jonacy.junior@ovg.org.br				
Esta solicitação é válida até o dia:	10/10/2018				

AREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ.:		Inscrição Estadual:			
Contato:		Inscrição Municipal:			
Telefone:		e-mail:			
Celular:		Outros:			
Endereço:				CEP.:	
Banco:		Agência:		Conta:	

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

Lista de Produtos / Serviços

Item	Produto / Serviço	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Assistência e Suporte técnico preventivo e corretivo nos Sistemas Telefônicos.	Serviços		
2				
3				
4				
5				
			Total:	

Observação dos itens:

- Maiores informações no termo de referência Nº 136/2018 (ANEXO).
- Será contratada a empresa que oferecer o menor preço na manutenção preventiva / corretiva ;
- O(s) serviços/produto(s) compreendem a manutenção na rede interna de telefonia, nos aparelhos telefônicos e em 04 (quatro) centrais PABX, na Sede e Unidades, por um período de 12 (doze) meses. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados mensalmente e, de forma corretiva ou extensões/remanejamentos, sempre que solicitados pela contratante ;
- Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor da manutenção, mensal e anual.
- Os endereços da Sede e Unidades estão no termo de referência encaminhado (anexo).

Condição de Pagamento:					
Validade da Proposta:					
Prazo de Entrega:					
Nota Fiscal:	Material:	()	Serviço:	(x)	

Observações do Fornecedor:



[CONHEÇA A OVG](#) | [PROGRAMAS](#) | [UNIDADES](#) | [IMPRESA](#) | [COMO AJUDAR](#) | [BENEFÍCIOS](#) | [FALE CONOSCO](#)

OK

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#) | [OS TRANSPARÊNCIA](#) | [AGENDA DE AUTORIDADES](#)

Home > Os Transparência

Publicações Legais (Solicitação de Orçamento Abertas / Finalizadas, Extratos e Ordens de Compra) - 2018

29/12/2017 08h59 - Atualizado em 03/10/2018 13h25

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO (PROCESSOS EM ABERTO)

[Solicitação de Orçamento para Contratação de empresa para Assistência Técnica no sistema Telefônico - Processo Nº 400284](#)

[Termo de Referência Nº 136/2018 para Contratação de empresa para Assistência Técnica no sistema Telefônico](#) (publicados no dia 03/10/2018 e válidos até 10/10/2018)

[Solicitação de Orçamento para Aquisição de Malha Compressiva e Fio de Poliamida - Processo Nº 400219](#)

[Termo de Referência Nº 134/2018 para Aquisição de Malha Compressiva e Fio de Poliamida](#) (publicados no dia 27/09/2018 e válidos até 04/10/2018)

[Solicitação de Orçamento para Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva para máquinas de costura - Processo Nº 399925](#)

[Termo de Referência Nº 132/2018 para Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva para máquinas de costura](#) (publicados no dia 27/09/2018 e válidos até 04/10/2018)

[Solicitação de Orçamento para Contratação de empresa para Plotagem de Vans e Caminhão - Processo Nº 400081](#)

[Termo de Referência Nº 133/2018 para Contratação de empresa para Plotagem de Vans e Caminhão](#) (publicados no dia 21/09/2018 e válidos até 28/09/2018)

[Solicitação de Orçamento para Aquisição de Tintas Spray e Outros - Processo Nº 399398](#)

[Termo de Referência Nº 131/2018 para Aquisição de Tintas Spray e Outros](#) (publicados no dia 13/09/2018 e válidos até 20/09/2018)

[Solicitação de orçamento para Contratação de Solução Web de Atendimento online - Processo Nº 399243](#)

[Solicitação de orçamento para Contratação de Solução Web de Atendimento online - Processo Nº 399243](#)
[Termo de Referência Nº 126/2018 para Contratação de Solução Web de Atendimento online](#) (publicados no dia 05/09/2018 e válidos até 13/09/2018) - prazo prorrogado até 17/09/2018

[Solicitação de Orçamento para Aquisição de Aquecimento Misto para Piscina - Processo Nº 399743](#)

[Solicitação de Orçamento para Aquisição de Aquecimento Misto para Piscina - Processo Nº 399743](#)

[Termo de Referência Nº 129/2018 para Aquisição de Aquecimento Misto para Piscina](#) (publicados no dia 04/09/2018 e válidos até 12/09/2018) - prazo prorrogado até 14/09/2018 - Processo suspenso

[Solicitação de Orçamento para Aquisição de Cadeiras de Rodas - Processo Nº 396660](#)

[Termo de Referência Nº 113/2018 - I para Aquisição de Cadeiras de Rodas](#) (publicados no dia 24/08/2018 e válidos até 04/09/2018)

[Solicitação de Orçamento para Aquisição de Brinquedos para o Show de Natal - Processo Nº 399430](#)

[Termo de Referência Nº 125/2018 para Aquisição de Brinquedos para o Show de Natal](#) (publicados no dia 24/08/2018 e válidos até 04/09/2018)

[Solicitação de Orçamento para Auxílio Alimentação ou Refeição - Processo Nº 398240](#)

[Solicitação de Orçamento para Auxílio Alimentação ou Refeição - Processo Nº 398240](#)

[Termo de Referência Nº 123/2018 para Auxílio Alimentação ou Refeição](#) (publicados no dia 07/08/2018 e válidos até 16/08/2018) - prazo prorrogado até 22/08/2018

[Solicitação de Orçamento para Aquisição de Tecidos - Processo Nº 396849](#)

[Termo de Referência Nº 112/2018 para Aquisição de Tecidos](#) (publicados no dia 29/06/2018 e válidos até 10/07/2018) - Processo fracoessado

[Solicitação de Orçamento para Aquisição de Tecidos - Processo Nº 396849](#)

[Termo de Referência Nº 112/2018 - I para Aquisição de Tecidos](#) (publicados no dia 24/07/2018 e válidos até 02/08/2018) - Processo suspenso

[Solicitação de Orçamento para Aquisição de Tecidos - Processo Nº 396849](#)

[Termo de Referência Nº 112/2018 - II para Aquisição de Tecidos](#) (publicados no dia 02/08/2018 e válidos até 13/08/2018)

[Solicitação de Orçamento para Aquisição de Microcomputadores - Processo Nº 397721](#)

[Termo de Referência Nº 117/2018 para Aquisição de Microcomputadores](#) (publicados no dia 01/08/2018 e válidos até 10/08/2018)



RES: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Juliana <suporte@ericom.com.br>

qui 04/10/2018 09:08

Caixa de Entrada

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br>

Cc: 'JERSON LIMA' <jerson@ericom.com.br>

1 anexos (19 KB)

Solicitação de Orçamento.xlsx

ERICOM TELECOMUNICAÇÃO

CÓD: 2006

APTA

Bom dia Jonacy,

Segue em anexo a solicitação de orçamento preenchida conforme solicitado.

Att...

Julliana Nogueira
Suporte Técnico

De: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior [mailto:jonacy.junior@ovg.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 3 de outubro de 2018 14:16

Assunto: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Prezado, boa tarde

Conforme contato, favor encaminhar proposta referente a prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo no sistema telefônico na sede e unidades da OVG, período de 12 meses.

Peço que leiam as observações dos itens e atentem para o preenchimento das condições de pagamento (forma e prazo). Caso seja depósito, favor incluir os dados bancários.

Segue em anexo, o termo de referência com os detalhes e informações necessárias para tal cotação.

Caso tenha alguma dúvida, favor entrar em contato no telefone abaixo.

Desde já agradeço o retorno,

Atenciosamente

Jonacy Junior
GAPS - OVG
Tel: (62) 3201-9464
e-mail: jonacy.junior@ovg.org.br





Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	JONACY JUNIOR	Fone:	(62) 3201-9464	Fax.:	
e-mail:	jonacy.junior@ovg.org.br				
Esta solicitação é válida até o dia:	10/10/2018				

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:	ERICOM TELECOMUNICAÇÕES				
Razão Social:	ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA				
CNPJ.:	24.824.187/0001-06	Inscrição Estadual:	10.185.227-4		
Contato:	SUORTE TÉCNICO	Inscrição Municipal:	4584910		
Telefone:	(62) 4017-2455	e-mail:	suporte@ericom.com.br		
Celular:		Outros:			
Endereço:	RUA SANTARÉM Nº 736 QD. 239 LT. 18 PQ. AMAZONIA GOIANIA-GO			CEP.:	74.835-170
Banco:	Bradesco	Agência:	0140-6	Conta:	114736-6

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

Lista de Produtos / Serviços

Item	Produto / Serviço	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Assistência e Suporte técnico preventivo e corretivo nos Sistemas Telefônicos.	Serviços	950	11.400
2				
3				
4				
5				
			Total:	11.400,00

Observação dos itens:

- Maiores informações no termo de referência Nº 136/2018 (ANEXO).
- Será contratada a empresa que oferecer o menor preço na manutenção preventiva / corretiva ;
- O(s) serviços/produto(s) compreendem a manutenção na rede interna de telefonia, nos aparelhos telefônicos e em 04 (quatro) centrais PABX, na Sede e Unidades, por um período de 12 (doze) meses. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados mensalmente e, de forma corretiva ou extensões/remanejamentos, sempre que solicitados pela contratante ;
- Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor da manutenção, mensal e anual.
- Os endereços da Sede e Unidades estão no termo de referência encaminhado (anexo).

Condição de Pagamento:	Mensal				
Validade da Proposta:	10 dias				
Prazo de Entrega:					
Nota Fiscal:	Material:	()	Serviço:	(x)	

Observações do Fornecedor:



RES: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Juliana <suporte@ericom.com.br>

sex 05/10/2018 09:02

Caixa de Entrada

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br>;

Cc: 'JERSON LIMA' <jerson@ericom.com.br>;

1 anexos (19 KB)

Solicitação de Orçamento.xlsx;

Bom dia Jonacy,

Segue em anexo a proposta com o desconto solicitado.

Att...

Julliana Nogueira
Suporte Técnico

De: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior [mailto:jonacy.junior@ovg.org.br]

Enviada em: sexta-feira, 5 de outubro de 2018 08:06

Para: Juliana

Cc: 'JERSON LIMA'

Assunto: Re: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Juliana, bom dia

Agradeço o envio da cotação. Porém, seria possível alguma redução no preço deste serviço conforme solicitação em anexo.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

Jonacy Junior
GAPS - OVG
Tel: (062) 3201-9464
e-mail: jonacy.junior@ovg.org.br

De: Juliana <suporte@ericom.com.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 09:07:17

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior

Cc: 'JERSON LIMA'

Assunto: RES: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Bom dia Jonacy,

Segue em anexo a solicitação de orçamento preenchida conforme solicitado.

Att...

Julliana Nogueira





Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	JONACY JUNIOR	Fone:	(62) 3201-9464	Fax.:	
e-mail:	jonacy.junior@ovg.org.br				
Esta solicitação é válida até o dia:	10/10/2018				

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:	ERICOM TELECOMUNICAÇÕES				
Razão Social:	ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA				
CNPJ.:	24.824.187/0001-06	Inscrição Estadual:	10.185.227-4		
Contato:	SUORTE TÉCNICO	Inscrição Municipal:	4584910		
Telefone:	(62) 4017-2455	e-mail:	suporte@ericom.com.br		
Celular:		Outros:			
Endereço:	RUA SANTARÉM Nº 736 QD. 239 LT. 18 PQ. AMAZONIA GOIANIA-GO			CEP.:	74.835-170
Banco:	Bradesco	Agência:	0140-6	Conta:	114736-6

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

Lista de Produtos / Serviços

Item	Produto / Serviço	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Assistência e Suporte técnico preventivo e corretivo nos Sistemas Telefônicos.	Serviços	930	11.160
2				
3				
4				
5				
Total:				11.160,00

Observação dos itens:

- **Maiores informações no termo de referência N° 136/2018 (ANEXO).**
- Será contratada a empresa que oferecer o menor preço na manutenção preventiva / corretiva ;
- O(s) serviços/produto(s) compreendem a manutenção na rede interna de telefonia, nos aparelhos telefônicos e em 04 (quatro) centrais PABX, na Sede e Unidades, por um período de 12 (doze) meses. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados mensalmente e, de forma corretiva ou extensões/remanejamentos, sempre que solicitados pela contratante ;
- Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor da manutenção, mensal e anual.
- Os endereços da Sede e Unidades estão no termo de referência encaminhado (anexo).

Condição de Pagamento:	Mensal
Validade da Proposta:	10 dias
Prazo de Entrega:	
Nota Fiscal:	Material: () Serviço: (x)

Observações do Fornecedor:



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.824.187/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1988
NOME EMPRESARIAL ERICOM TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ERICOM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTAREM	NÚMERO 736	COMPLEMENTO QUADRA239 LOTE 18
CEP 74.835-170	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONIA	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PAULOMARQUES.ADV.BR	TELEFONE (62) 3223-3788 / (62) 4017-2455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/10/2018** às **09:17:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERICOM TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 24.824.187/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:01 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2019.
Código de controle da certidão: **BF7B.4707.1601.1F2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24824187/0001-06
Razão Social: ERICOM TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA CUIABA S/N QD.3 LT.19 / JARDIM ESMERALDAS / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092203415089345501

Informação obtida em 04/10/2018, às 09:20:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICOM TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.824.187/0001-06

Certidão nº: 159692817/2018

Expedição: 04/10/2018, às 09:24:47

Validade: 01/04/2019 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICOM TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.824.187/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19743164

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
ERICOM TELECOMUNICACOES LTDA**

**CNPJ
24.824.187/0001-06**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.475.384.462

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 OUTUBRO DE 2018

HORA: 9:26:57:0





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.553.062-9

Prazo de Validade: até 02/11/2018

CNPJ: 24.824.187/0001-06

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 4 DE OUTUBRO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Re: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

vanessa amultiphone <vanessa@amultiphone.com.br>

seg 08/10/2018 15:14

Caixa de Entrada

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br>:

1 anexos (204 KB)

1222-1 OVG.pdf;

Boa tarde Jonacy,

Segue em anexo proposta atualizada.

Att,

Em 8 de outubro de 2018 14:27, Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br> escreveu:

Vanessa, boa tarde

Conforme conversamos, favor encaminhar proposta referente a prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo no sistema telefônico na sede e unidades da OVG, período de 12 meses.

Peço que leiam as observações dos itens e atentem para o preenchimento das condições de pagamento (forma e prazo). Caso seja depósito, favor incluir os dados bancários.

Segue em anexo, o termo de referência com os detalhes e informações necessárias para tal cotação.

Somente ressaltando que são 04 PABX'S da marca Intelbras modelo Impacta 40.

Caso tenha alguma dúvida, favor entrar em contato no telefone abaixo.

Desde já agradeço o retorno,

Atenciosamente

Jonacy Junior

GAPS - OVG

Tel: (62) 3201-9464

e-mail: jonacy.junior@ovg.org.br

AMULTIPHONE

CÓD: 6300

APTA





PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

1222/072018 – Revisão 1.0 – 08/10/2018

Divisão de Telefonia

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Contato: Jonacy

Fone: 62 3201 9494

e-mail: servicos.geral@ovg.org.br



Goiânia, 08 de Outubro de 2018.

Página | 2

A
OVG

A/C: Jonacy

REF.: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Prezado Senhor,

Em atenção a sua solicitação estamos encaminhando proposta técnico-comercial referente aos **serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em central PABX**.

A Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda-ME é uma empresa de tecnologia especializada em oferecer **soluções em Telefonia/PABX, Controle de Acesso, Cabeamento Estruturado e CFTV**, composta por uma equipe multidisciplinar com larga experiência em suas áreas de atuação e contando com o apoio dos melhores fabricantes e parceiros para garantirmos sempre a entrega da melhor relação custo-benefício aos nossos clientes.

1. ESCOPO DA PROPOSTA:

- Prestação de serviços com cessão de mão de obra especializada para realização de manutenção preventiva, corretiva, configuração e programação no sistema de telefonia nos endereços indicados no termo de referência.

2. DECLARAÇÃO DE NÃO-ESCOPO:

A presente proposta não inclui:

- Fornecimento de placa ou material. Todo equipamento danificado será objeto de proposta complementar.
- Abertura de vala, montagem de infraestrutura subterrânea e recomposição de piso, forro ou parede, ficando estes serviços a cargo da contratante.
- Adequação da rede elétrica comum ou estabilizada.
- Fornecimento de projeto elétrico e telefônico ou Asbuilt.
- Reestruturação e/ou ampliação da rede física de telefonia.

- Montagem de qualquer tipo de infraestrutura.
- Fornecimento de material para a rede de telefonia.
- Montagem de rede.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Página | 3

- A contratante deverá disponibilizar suporte técnico para a retirada de dúvidas relativas aos acessos e suas instalações lógicas e elétricas, durante a execução dos serviços.
- Cobertura de Segunda a Sexta das 08:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**a. Período de Vigência do Contrato**

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

5. INVESTIMENTO:

Segue abaixo a lista de serviços a serem atendidos no contrato, com os seus respectivos valores:

Item	Quant	Descrição dos Serviços	Valor Mês R\$	Valor Anual R\$
01	12	Contrato de Manutenção de centrais PABX	1.298,00	15.576,00
VALOR TOTAL ANUAL				15.576,00

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 15.576,00 (Quinze Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

Os valores apresentados acima já estão incluso todos os impostos, despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Vanessa Araújo
Assistente Comercial
(62) 4009-9265
vanessa@amultiphone.com.br

Marcos Eduardo
Diretor Comercial
(62) 4009-9262
marcos@amultiphone.com.br



ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES



Termo de Compromisso

Página | 5

Por estarem de acordo, as empresas: Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda e Organização das Voluntárias de Goiás, assumem o compromisso de cumprir as Condições aqui estabelecidas, as quais as partes declaram ter pleno conhecimento.

As partes elegem a 1ª (Primeira) Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na Rua 14 Nº 120 Setor Oeste, Goiânia, GO, como FORO para dirigir qualquer dúvida ou litígio originado da presente proposta.

FORMA DE PAGAMENTO:

- () Boleto bancário () cheque () Cartão BNDS
() Dinheiro () Depósito em C/C (Banco: CEF Agencia 1550 C/C: 272-9)

IMPORTANTE:

Vendas a prazo ou locação só serão confirmadas após análise e aprovação de crédito.

A entrega do equipamento está vinculada ao recebimento da proposta devidamente assinada.

*** Os valores para instalação são para horário comercial de segunda a sexta feiras das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 17:00, fora deste horário acréscimo de 30% e sábado domingo e feriados 50% para serviço de mão de obra.

Assinatura e carimbo do Responsável: _____



Re: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

vanessa amultiphone <vanessa@amultiphone.com.br>

ter 09/10/2018 14:49

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br>;

1 anexos (204 KB)

1222-2 OVG.pdf;

Boa tarde Jonacy,

Segue proposta atualizada com desconto.

Aguardo seu retorno para darmos andamento no processo.

Att,

Em 8 de outubro de 2018 17:52, Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br> escreveu:

Boa tarde Vanessa,

Agradeço pelo envio da proposta.

Porém, seria possível alguma redução no preço deste serviço conforme solicitação em anexo.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

Jonacy Junior

GAPS - OVG

Tel: (062) 3201-9464

e-mail: jonacy.junior@ovg.org.br

De: vanessa amultiphone <vanessa@amultiphone.com.br>

Enviado: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 15:14:06

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior

Assunto: Re: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Boa tarde Jonacy,

Segue em anexo proposta atualizada.

Att,

Em 8 de outubro de 2018 14:27, Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br> escreveu:

Vanessa, boa tarde

Conforme conversamos, favor encaminhar proposta referente a prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo no sistema telefônico na sede e unidades da OVG, período de 12 meses.

Peço que leiam as observações dos itens e atentem para o preenchimento das condições de pagamento (forma e prazo). Caso seja depósito, favor incluir os dados bancários.





PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

1222/072018 – Revisão 2.0 – 09/10/2018

Divisão de Telefonia

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Contato: Jonacy

Fone: 62 3201 9494

e-mail: servicos.geral@ovg.org.br



Goiânia, 09 de Outubro de 2018.

Página | 2

A
OVG

A/C: Jonacy

REF.: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Prezado Senhor,

Em atenção a sua solicitação estamos encaminhando proposta técnico-comercial referente aos **serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em central PABX**.

A Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda-ME é uma empresa de tecnologia especializada em oferecer **soluções em Telefonia/PABX, Controle de Acesso, Cabeamento Estruturado e CFTV**, composta por uma equipe multidisciplinar com larga experiência em suas áreas de atuação e contando com o apoio dos melhores fabricantes e parceiros para garantirmos sempre a entrega da melhor relação custo-benefício aos nossos clientes.

1. ESCOPO DA PROPOSTA:

- Prestação de serviços com cessão de mão de obra especializada para realização de manutenção preventiva, corretiva, configuração e programação no sistema de telefonia nos endereços indicados no termo de referência.

2. DECLARAÇÃO DE NÃO-ESCOPO:

A presente proposta não inclui:

- Fornecimento de placa ou material. Todo equipamento danificado será objeto de proposta complementar.
- Abertura de vala, montagem de infraestrutura subterrânea e recomposição de piso, forro ou parede, ficando estes serviços a cargo da contratante.
- Adequação da rede elétrica comum ou estabilizada.
- Fornecimento de projeto elétrico e telefônico ou Asbuilt.
- Reestruturação e/ou ampliação da rede física de telefonia.

- Montagem de qualquer tipo de infraestrutura.
- Fornecimento de material para a rede de telefonia.
- Montagem de rede.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Página | 3

- A contratante deverá disponibilizar suporte técnico para a retirada de dúvidas relativas aos acessos e suas instalações lógicas e elétricas, durante a execução dos serviços.
- Cobertura de Segunda a Sexta das 08:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**a. Período de Vigência do Contrato**

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

5. INVESTIMENTO:

Segue abaixo a lista de serviços a serem atendidos no contrato, com os seus respectivos valores:

Item	Quant	Descrição dos Serviços	Valor Mês R\$	Valor Anual R\$
01	12	Contrato de Manutenção de centrais PABX	1.253,00	15.036,00
VALOR TOTAL ANUAL				15.036,00

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 15.036,00 (Quinze Mil Trinta e Seis Reais).

Os valores apresentados acima já estão incluso todos os impostos, despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Vanessa Araújo
Assistente Comercial
(62) 4009-9265
vanessa@amultiphone.com.br

Marcos Eduardo
Diretor Comercial
(62) 4009-9262
marcos@amultiphone.com.br





Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	JONACY JUNIOR	Fone:	(62) 3201-9464	Fax.:	
e-mail:	jonacy.junior@ovg.org.br				
Esta solicitação é válida até o dia:	10/10/2018				

AREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:	AMULTIPHONE				
Razão Social:	Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda				
CNPJ.:	08.053.729/0001-38	Inscrição Estadual:	10.401.199-8		
Contato:	Vanessa Araújo	Inscrição Municipal:	2496135		
Telefone:	(62) 4009-9265	e-mail:	vanessa@amultiphone.com.br		
Celular:		Outros:			
Endereço:	Rua 24 , nro 236 - Quadra 77 Lote 32 - Setor Central			CEP.:	74030-060
Banco:	CEF	Agência:	1550	Conta:	272-9

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

Lista de Produtos / Serviços

Item	Produto / Serviço	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Assistência e Suporte técnico preventivo e corretivo nos Sistemas Telefônicos.	Serviços	R\$1.253,00	R\$15.036,00
2				
3				
4				
5				
Total:				R\$15.036,00

Observação dos itens:

- **Maiores informações no termo de referência N° 136/2018 (ANEXO).**
- Será contratada a empresa que oferecer o menor preço na manutenção preventiva / corretiva ;
- O(s) serviços/produto(s) compreendem a manutenção na rede interna de telefonia, nos aparelhos telefônicos e em 04 (quatro) centrais PABX, na Sede e Unidades, por um período de 12 (doze) meses. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados mensalmente e, de forma corretiva ou extensões/remanejamentos, sempre que solicitados pela contratante ;
- Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor da manutenção, mensal e anual.
- Os endereços da Sede e Unidades estão no termo de referência encaminhado (anexo).

Condição de Pagamento:	Depósito
Validade da Proposta:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	Vigência do contrato
Nota Fiscal:	Material: () Serviço: (x)

Observações do Fornecedor:



RES: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Financeiro Amultiphone <rosa@amultiphone.com.br>

qui 11/10/2018 14:51

Para: 'vanessa amultiphone' <vanessa@amultiphone.com.br>;

Cc: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br>;

3 anexos (526 KB)

CNH ROSA.pdf; CNH MEIRE0001.pdf; CNH MARCOS.pdf;

Boa tarde Jonacy,

Segue documentos pessoais (RG e CPF) do (s) sócio (s) ou dirigente (s) da empresa. .

Att,

	Rosa Aparecida Departamento Financeiro		
		55 62 4009-9253	
		rosa@amultiphone.com.br	
		www.amultiphone.com.br	
Telefonia PABX		Cabeamento Estruturado	CFTV
Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda. Rua 24 N.236 Centro - Goiânia - GO - 74.030-060 Tel.: 62 4009-9292 Fax: 62 4009-9298		Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda. 504 Sul Alameda 02 Lote 74 - Palmas - TO 77.021-662 Tel.: 63 3215-0077 Fax: 63 3215-0067	

De: vanessa amultiphone <vanessa@amultiphone.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 11 de outubro de 2018 13:36

Para: rosa amultiphone <rosa@amultiphone.com.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Rosa,

Por gentileza providenciar documentação da Amultiphone Telecomunicações.

Att,

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Jonacy Teixeira de Oliveira Junior** <jonacy.junior@ovg.org.br>

Data: 11 de outubro de 2018 10:39

Assunto: Re: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Para: vanessa amultiphone <vanessa@amultiphone.com.br>



Vanessa, bom dia

Peço a gentileza de encaminhar os documentos pessoais (RG e CPF) do (s) sócio (s) ou dirigente (s) da empresa.

Atenciosamente,

Jonacy Junior

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ROSA APARECIDA PEREIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3149249 SSP GO

CPF
 712.252.341-15

DATA NASCIMENTO
 01/11/1974

FILIAÇÃO
 BARNABE PEREIRA
 GERALDA INES PEREIRA

PERMISSÃO
 APT. 19

Nº REGISTRO
 00530324574

VALIDADE
 23/01/2023

2ª HABILITACAO
 10/02/1998

OBSERVAÇÕES

Rosa Aparecida Pereira Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 26/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Daniel Xavier

77745219682
 GO127391134

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1580333298

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1580333298

OVG-GAPS
 Folhas nº
34
2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS REDES
 DE PARANENTE NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MEIRE CRISTINA PEREIRA

DOC. IDENTIFIC. / (ORG. EMISSOR / UF): 2121990 SSP GO

CPF: 548.567.101-25 DATA NASCIMENTO: 09/05/1973

FILIAÇÃO: BARNABE PEREIRA
 GERALDA INES PEREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01456260677 VALEZAC: 30/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 25/09/2000

DESIGNAÇÕES: A

Assinatura do Portador: *Meire Cristina Pereira*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 05/07/2017

Assinatura do Emissor: *Daniel Xavier* 66132711618
 GOIÁS 00123113962

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1455344844

PROIBIDO PLASTIFICAR 1455344844

OVG-GAPS
 Folhas nº
35
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS EDUARDO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1931902 DGPC GO

CPF **DATA NASCIMENTO**
 494.305.801-91 17/07/1972

FILIAÇÃO
JORGE EDUARDO PEREIRA
ANISIA MARTINS PEREIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] 'A3

Nº REGISTRO **VALIDADEZ** **1ª HABILITAÇÃO**
 00461533499 04/02/2019 13/09/1993

OBSERVAÇÕES

Marcos Eduardo Pereira

 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 GOIANIA, GO 09/02/2014

[Assinatura]

 ASSINATURA DO EMISSOR

61833769517
 00100669310

DETRAN GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

846819647

PROIBIDO PLASTIFICAR

846819647

OVG-GAPS
 Folhas nº
36
[Assinatura]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.053.729/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2006
NOME EMPRESARIAL AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMULTIPHONE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 24	NÚMERO 236	COMPLEMENTO QUADRA77 LOTE 32
CEP 74.030-060	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF GO
TELEFONE (62) 3541-3003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/10/2018** às **15:18:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.053.729/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:22 do dia 21/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2019.

Código de controle da certidão: **40D7.7061.61BE.DC68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08053729/0001-38 ✓
Razão Social: AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA.
Nome Fantasia: AMULTIPHONE
Endereço: R 24 236 QD 77 LT 32 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74030-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018092804362157642831

Informação obtida em 08/10/2018, às 15:21:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.053.729/0001-38

Certidão nº: 159963200/2018

Expedição: 08/10/2018, às 15:26:28

Validade: 05/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.053.729/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19767425

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA -

CNPJ
08.053.729/0001-38

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.575.695.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 OUTUBRO DE 2018

HORA: 15:28:33:1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.558.829-5

Prazo de Validade: até 06/11/2018

CNPJ: 08.053.729/0001-38

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPensa referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 8 DE OUTUBRO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



RES: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Paula Batista <paula@entele.com.br>

ter 09/10/2018 17:54

Caixa de Entrada

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br>

1 anexo (94 KB)

Proposta OVG - Central - 09-10-2018.pdf;

ENTELE TELECOM.
COD. 3063
APTA

Boa tarde, Jonacy,
Segue em anexo orçamento para análise.
Qualquer dúvida entrar em contato,
Att,

Entele

Telecomunicações Ltda

Paula Batista Ferreira Pereira
Departamento Comercial

Tel: (62) 3277-4247
www.entele.com.br

De: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior [mailto:jonacy.junior@ovg.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 17:00

Para: Paula Batista

Assunto: Re: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Paula, boa tarde

Agradeço seu interesse.

Os PABX's são da marca Intelbras - modelo Impacta 40 e os aparelhos telefônicos são em sua grande maioria da marca Intelbras plena.

Qualquer outra dúvida queira nos contatar,

Atenciosamente,

Jonacy Junior
GAPS - OVG
Tel: (062) 3201-9464
e-mail: jonacy.junior@ovg.org.br

De: Paula Batista <paula@entele.com.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 13:50

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior

Assunto: RES: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Boa tarde, Jonacy
Informar quais são as marcas e modelos dos aparelhos telefônicos e 04 (quatro) centrais PABX
Att,

OVG-GAPS
Folhas nº
43

IM 0683698

ENTELE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Informática e Telecomunicações

CGC(MF) n.º 24.831.893/0001-85, IE 10.186.933-9 e CREA n.º 2774/RF
Av. Graça Aranha Q35 L02 Jardim Nova Era Aparecida de Goiânia - Goiás - Brasil

FONE/FAX: (062) 3277-4247

www.entele.com.br

Aparecida de Goiânia, 10 de Outubro de 2018.

01 - DADOS CLIENTE:

Cliente: OVG

Contato: Sr. Jonacy Junior

Fone/FAX.: (62) 3201-9464

E-mail.: jonacy.junior@ovg.org.br

Prezados Senhores,

Vimos através desta apresentar a V.Sas., orçamento para o fornecimento dos seguintes produtos e/ou serviços. Alertamos a V.Sas., que os materiais constantes desta proposta são estimados, podendo sofrer alterações, para mais ou menos, conforme necessidade durante a execução do projeto (serviços), sendo:

02 - PRODUTO e SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtde	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO (MENSAL)	TOTAL (ANUAL)
1	Manutenção preventiva e corretiva no sistema telefônico da OVG sendo 4 centrais da marca Intelbras modelo Impacta 40 e os aparelhos telefônicos, dentro do horário comercial, conforme termo de referência N° 136/2018	12	R\$ 4.725,00	R\$ 56.700,00
Total Geral				R\$ 56.700,00

Obs.: Não incluso material. Caso necessário será cobrado à parte.

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

mensal

04 - PRAZO DE ENTREGA:

à combinar

05 - VALIDADE DA PROPOSTA:

10 (dez) dias

06 - GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Garantia prestada pela ENTELE e válida para serviços prestados a menos de 90 (noventa) dias e de igual teor parte e localidade descrita na ordem de serviço assinada pelos responsáveis do CONTRATANTE pelos serviços. A garantia de serviço não inclui a substituição de partes, peças e componentes defeituosos, despesas de transporte, estadia e deslocamento dos técnicos. É considerado serviço em garantia aquele dentro do prazo de validade e que sejam decorrentes de falhas, desconformidades e/ou negligências dos profissionais CONTRATADA.

OVG-GAPS
Folhas nº
44
A

07 - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS:

Garantia prestada pelo fabricante ou sua assistência técnica autorizada, posto em balcão, incluindo a substituição de partes, peças e componentes defeituosos, que comprovadamente apresentarem defeitos de fabricação ou desgastes anormais desde que atendidas as condições do Certificado de Garantia e observado o prazo estabelecido, que deverá ser contado a partir da emissão da nota fiscal. Esta garantia não inclui as despesas de transporte, estadia e deslocamento dos técnicos das assistências técnicas autorizadas, devendo as mesmas ser negociadas com o Cliente.

Sendo só para o momento, sem mais agradecemos e nos colocamos a seu dispor

Atenciosamente,
Paula Batista Ferreira Pereira
paula@entele.com.br

Obs.: Bater carimbo e assinar autorizando o serviço/material, informar dados para faturamento conforme abaixo, sendo:

Autorizo o Serviço/Material conforme acima

Razão Social: _____

CNPJ: _____



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	JONACY JUNIOR	Fone:	(62) 3201-9464	Fax.:	
e-mail:	jonacy.junior@ovg.org.br				
Esta solicitação é válida até o dia:	10/10/2018				

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:	ENTELE TELECOM				
Razão Social:	Entele Telecomunicações Ltda				
CNPJ.:	24.831.893/0001-85	Inscrição Estadual:	10.186.933-9		
Contato:	Paula Batista	Inscrição Municipal:	683.698		
Telefone:	(62) 3277-4247	e-mail:	paula@entele.com.br		
Celular:		Outros:			
Endereço:	Av. Graça Aranha S/N - Quadra 35 Lote 02 - Jardim Nova era			CEP.:	74.916-070
Banco:	Agência:	Conta:			

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

Lista de Produtos / Serviços

Item	Produto / Serviço	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Assistência e Suporte técnico preventivo e corretivo nos Sistemas Telefônicos.	Serviços	R\$4.725,00	R\$56.700,00
2				
3				
4				
5				
Total:				R\$56.700,00

Observação dos itens:

- **Maiores informações no termo de referência N° 136/2018 (ANEXO).**
- Será contratada a empresa que oferecer o menor preço na manutenção preventiva / corretiva ;
- O(s) serviços/produto(s) compreendem a manutenção na rede interna de telefonia, nos aparelhos telefônicos e em 04 (quatro) centrais PABX, na Sede e Unidades, por um período de 12 (doze) meses. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados mensalmente e, de forma corretiva ou extensões/remanejamentos, sempre que solicitados pela contratante ;
- Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor da manutenção, mensal e anual.
- Os endereços da Sede e Unidades estão no termo de referência encaminhado (anexo).

Condição de Pagamento:	Depósito		
Validade da Proposta:	10 DIAS		
Prazo de Entrega:	Vigência do contrato		
Nota Fiscal:	Material: ()	Serviço: (x)	

Observações do Fornecedor:



RES: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Paula Batista <paula@entele.com.br>

qui 11/10/2018 13:50

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br>;

2 anexos (702 KB)

Carteira Crea Paulo.pdf; RG TATIANE.PDF;

Boa tarde, Jonacy
Segue em anexo documentos.

Entele
Telecomunicações Ltda

Paula Batista Ferreira Pereira
Departamento Comercial

Tel: (62) 3277-4247
www.entele.com.br

De: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior [mailto:jonacy.junior@ovg.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 11 de outubro de 2018 10:43

Para: Paula Batista

Assunto: Re: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Paula, bom dia

Peço a gentileza de encaminhar os documentos pessoais (RG e CPF) do (s) sócio (s) ou dirigente (s) da empresa.

Atenciosamente,

Jonacy Junior
GAPS - OVG
Tel: (062) 3201-9464
e-mail: jonacy.junior@ovg.org.br

De: Paula Batista <paula@entele.com.br>

Enviado: quarta-feira, 10 de outubro de 2018 09:06:49

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior

Assunto: RES: Solicitação de Cotação para Assistência e Suporte Técnico Sistema Telefônico Fixo

Bom dia, Jonacy,
Segue em anexo orçamento conforme solicitado
Qualquer dúvida entrar em contato
Att,

Entele
Telecomunicações Ltda

Paula Batista Ferreira Pereira
Departamento Comercial

Tel: (62) 3277-4247
www.entele.com.br



De: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior [mailto:jonacy.junior@ovg.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 10 de outubro de 2018 09:00

2003



Título Profissional
Tecnólogo em Redes de Computadores
Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional
Carlos José Pereira

Valido como Documento de Identidade e para Fim Policial (SP de art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/96 e Lei nº 4296 de 6/05/76)

OVG-GAPS
Folhas nº
47
4



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
100248298-4

CONFEA
C
R
E
A

Nome		PAULO JOSE PEREIRA	
Filiação		JOSE MARCOS PEREIRA	
MATERNA		VALDECI MARIA PEREIRA	
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
361.874.201-05	1523586 VIA SGP-CC		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
25/01/1945	ITUMBARA	SP	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
088-00	27/06/2013	04/04/2009	
Ass. Presidente	Ass. Presidente		Registro no Crea
<i>Paulo José Pereira</i>			19712/0-90

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

NUMERO 4117787 2.A VIA DATA 04/JUN/2016

NOME TATIANE DE CASSIA PEREIRA

PAISAJOS JOSE MANOEL PEREIRA
VALDECY MARIA PEREIRA

GOIANIA-GO DATA 07/OUT/1982

POST. ORIGIN. C. NAS. 86983 ELS. 83 L. A420 GOIANIA GO
22M EM 11/10/1982

CPF 974838501-10

7851468 17087341

LETRA FOLHA 29/08/82

OVG-GAPS
Folhas nº
48
/


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-22

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLEIA CIVIL


MINISTÉRIO DE IDENTIFICAÇÃO



ANTARES de *Antares de Sobrinho Pereira*

CPF: 000.000.000-00

CARTEIRA DE IDENTIDADE



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.831.893/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 29/07/1988			
NOME EMPRESARIAL ENTELE TELECOMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENTELE TELECOM			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GRACA ARANHA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD. 35 LT. 02
CEP 74.916-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA ERA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (062) 2774-247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/10/2018 às 08:20:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENTELE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 24.831.893/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:24 do dia 10/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2019.

Código de controle da certidão: **368B.24BA.8C29.F684**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24831893/0001-85
Razão Social: ENTELE TELECOMUNIC LTDA
Endereço: AV GRACA ARANHA S N QD 35 LT 02 / JARDIM NOVA ERA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74916-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100401584985968286

Informação obtida em 10/10/2018, às 08:22:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTELE TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.831.893/0001-85

Certidão nº: 160085381/2018

Expedição: 10/10/2018, às 08:29:03

Validade: 07/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTELE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.831.893/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19779348

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ENTELE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP

CNPJ
24.831.893/0001-85

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.456.123.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 OUTUBRO DE 2018

HORA: 8:30:54:5



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO.
CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E

CERTIDÃO NÚMERO 964947

CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: ENTELE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 24831893000185

INSCRIÇÃO 0

ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, Qd. 035, Lt. 0002, Bairro: JARDIM NOVA ERA,

"FUNDAMENTO LEGAL:"

Certifica-se, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 09 Novembro 2018.

EMITIDA: Quarta-feira 10 Outubro 2018 às 08:44:48

Código de Validação: 12018964947

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.561.724-4**

Prazo de Validade: até 08/11/2018

CNPJ: 24.831.893/0001-85

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 10 DE OUTUBRO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO MENSAL - OVG - 10-10-2018

Megatelecom Vendas <megatelecom3vendas@gmail.com>

qua 10/10/2018 15:33

Caixa de Entrada

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br>;

Cc: megatelecom3@gmail.com telecom <megatelecom3@gmail.com>; MEGA TELECOMUNICAÇÕES MEGA <megatelecom3rcp@gmail.com>;

1 anexos (61 KB)

CONTRATO DE MANUTENÇÃO - ORGANIZAÇÃO DAS VLUNTARIAS DE GOIAS - 10-10-2018.pdf;

Boa Tarde Sr. Jonacy, segue proposta.
Estamos a disposição para esclarecimento de duvidas.

MEGA TELECOM

CÓD: 6299

APTA

I.M: 0856363

I.E: 10.393.649-1





CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTRATO N.º. 010/2018.

QUANTIDADE DE ANEXOS DESTE CONTRATO: 01
QUANTIDADE DE PÁGINAS DESTE CONTRATO: 04

Pelo presente instrumento particular que entre si, fazem de um lado **MEGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Espinós n.º. 120 – Setor Gentil Meireles - Goiânia - GO. Inscrita no C.G. C do Ministério da fazenda sob o n.º. **37.372.331/0001-62** doravante denominada CONTRATADA e de outro lado **OVG- Organização Das Voluntarias de Goiás**, estabelecida à Av. T-14 QD 169 Lts 8 a 10 n 249 – Setor Bueno Goiânia – GO, CGC. **02.106.664/0001-65**, INSC. Estadual: **103.51815-0**, doravante denominada **CONTRATANTE** adequadamente qualificada em folha **ANEXA** deste, têm entre si, justo e contrato, o que a seguir mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente **CONTRATO** tem por objeto à disponibilidade e a execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do **EQUIPAMENTO**, em folha **ANEXA** deste, nos locais de instalação e/ou em nosso Laboratório.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A Assistência Técnica ao equipamento e seus componentes será prestada mediante visitas periódicas e/ou mediante solicitação da **CONTRATANTE** através do telefone: **(062) 3210-4044** para remoção dos defeitos pôr ventura ocorridos.

2.1 - O horário para prestação de serviços de assistência técnica será em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e aos sábados das 08h00min às 12h00min, para atendimento fora do horário comercial será cobrado valor de R\$ 200,00 por até duas horas de atendimento e cada hora adicional terá o valor de R\$ 65,00.

2.2 - O prazo de atendimento:

* Central totalmente inoperante: Em até 04 (Quatro) horas da abertura da solicitação.

* Central parcialmente inoperante: Em até 08 (Oito) horas da abertura da solicitação.

* Solicitações corretivas padrão: Em até 24 (Vinte quatro) horas da abertura da solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A inadimplência do pagamento da mensalidade na data determinada pela contratante implicará em uma **multa de 2%** acrescidos e **juros de 1%** aos meses subseqüentes aos atrasos em cada parcela devida em favor a contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - A Assistência Técnica aos computadores e seus componentes serão prestadas mediante visitas periódicas no local, por acesso remoto ou mediante solicitação da **CONTRATANTE** através do telefone: **(062) 3210-4044** para remoção dos defeitos pôr ventura ocorridos.





CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTRATO N.º. 010/2018.

CLÁUSULA QUARTA: - Para execução dos serviços de Assistência Técnica e Manutenções executadas no local ou por acesso remoto, a CONTRATANTE pagará em conta mensal o valor de **R\$ 1.435,00 (Um mil quatrocentos e trinta cinco reais)** reajuste será de acordo com salário mínimo vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - A substituição de componentes, placas, cuja necessidade decorra do uso normal ou anormal dos equipamentos e seus componentes, de interferência de terceiros, assim como outros resultados de substituição do todo ou parte do equipamento, **ampliações, reduções, mudança de local dos ramais, extensões, serão executados dentro do contrato de manutenção; conserto de placas, aparelhos peças bem como instalação de novos pontos de ramais e ou novas centrais e PABX serão faturados adicionais ao contrato de manutenção após aprovação de orçamento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Todas as ampliações ou reduções no Link feixe dois Mega deverão ser comunicadas a **CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS TELEFÔNICOS** para atualização do cadastro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assistência Técnica do equipamento e seus componentes, objetos desse contrato, será feita exclusivamente pela **CONTRATADA**, sendo expressamente vedada a **CONTRATANTE**, em qualquer hipótese, interferir ou permitir que terceiros interfiram nas instalações.

CLÁUSULA QUINTA: - A **CONTRATANTE** deverá designar um de seus funcionários como responsável pelo equipamento e seus componentes, o qual deverá acompanhar o pessoal da **CONTRATADA** em todas as visitas, quer preventiva, quer corretiva, para comprovar eventuais irregularidades.

NOME DO FUNCIONÁRIO: Sr. Jonacy
TELEFONE DE CONTATO: (062) 3201-9487



**CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
CONTRATO N^o. 010/2018.**

CLÁUSULA SEXTA: - A **CONTRATANTE** deverá dirigir expressamente a **CONTRATADA** quando os serviços não estiverem atendendo as expectativas.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura com prazo de vigência mínima de 12 meses no caso de cancelamento durante este período será cobrado o valor dos meses subsequentes a data de cancelamento, após este período ser rescindido a qualquer momento, desde que haja manifestação das partes mediante comunicação pôr escrito com antecedência de (30) trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA: - Fica eleito o **FORO DE GOIÂNIA - GO.** Com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir as dúvidas decorrentes deste **CONTRATO.**

E, pôr estarem assim justos e contratados, afirma o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia, 10 de Outubro de 2018.

Testemunhas:

MEGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Autorizada Intelbras
Junio Cezar Matias de Moraes
CREA/GO 8593/TD

OVG- Organização Das Voluntarias de Goiás





**CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
ANEXO AO CONTRATO N°. 008/2018.**

DADOS FORMAIS DO CONTRATANTE (LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS)
Razão Social: OVG - Organização Das Voluntarias de Goiás
Endereço: AV t 14 QD 169 Lts 8 a 10 n° 249
Bairro: Setor Bueno
CEP: 74.230-130
Telefone: (062) 3201-9487
Cidade: Goiânia
Estado: Goiás
CGC N°: 02.106.664/0001-65
Inscrição Estadual: 103518150
Inscrição Municipal: 441805

DADOS INFORMATIVOS DOS EQUIPAMENTOS
➤ Sede Av. T-14 N° 249 –Setor Bueno fone 3201-9487– Goiânia – Goiás onde existem 04 – Centrais de PABX digital IP modelo impacta 40 Intelbras e linhas do PABX Virtual operadora Oi.
➤ Casa do Interior –CIGO Rua R3 n°120 Setor Oeste - Goiânia – Go fone: 3201-9520
➤ Centro Goiano do Voluntariado CGV - Rua 16ª n° 885 setor aeroporto – Goiânia – Go fone: 3201-9707
➤ Centro Social Dona Gercina Borges – Rua Benjamim Constant n° 239 campinas-Goiânia –Go fone: 3201- 9501
➤ Complexo Gerontológico Sagrada Família – Alameda Contorno n°3038 jardim bela vista Goiânia - Go fone: 3201-9601
➤ Unidade Novo Mundo- Av. Cristóvão Colombo esq. Com rua managuá- jardim novo mundo – Goiânia –Go fone:3201-6951
➤ Centro de Convivência Vila Vida – Rua 267c/ 270 A- setor Coimbra – Goiânia Go – 3201-9540
➤ Centro de Convivência de Idosos - Rua Palmares entre CM 08 e CM 10 – Setor Cândida de Moraes- Goiânia –GO
➤ Centro de Convivência de idosos- Av Contorno Com rua 44 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia – GO Fone: 3201-9701
➤ Bolsa Universitária – Rua C-255 esq. c/ 256 n° 400 salas 6 e 7 Ed. Eldorado Business Tower – S. Nova Suíça – fone: 3201-9466 e 3201-9300
e-mail: jonacy.junior@ovg.org.br

Rua Espinós N°. 120 Setor Gentil Meireles - Goiânia – Goiás
Telefone: 062-3210-4044 CEP. 74.575.16
e-mail megatelecom3@gmail.com



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	JONACY JUNIOR	Fone:	(62) 3201-9464	Fax.:	
e-mail:	jonacy.junior@ovg.org.br				

Esta solicitação é válida até o dia: 10/10/2018

ÁREA FORNECEDOR**Por favor, encaminhar com as seguintes informações:**

Nome Fantasia:	MEGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA				
Razão Social:	Mega Telecomunicações Ltda				
CNPJ.:	37.372.331/0001-62	Inscrição Estadual:	10.393.649-1		
Contato:	Ana Paula	Inscrição Municipal:	856.363		
Telefone:	(62) 3210-4044	e-mail:	megatelecom3vendas@gmail.com		
Celular:		Outros:			
Endereço:	Rua Espinos 110 - Quadra 26 Lote 13 - Setor Gentil Meireles			CEP.:	74.575-160
Banco:	Agência:	Conta:			

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

Lista de Produtos / Serviços

Item	Produto / Serviço	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Assistência e Suporte técnico preventivo e corretivo nos Sistemas Telefônicos.	Serviços	R\$1.435,00	R\$17.220,00
2				
3				
4				
5				
Total:				R\$17.220,00

Observação dos itens:

- **Maiores informações no termo de referência N° 136/2018 (ANEXO).**
- Será contratada a empresa que oferecer o menor preço na manutenção preventiva / corretiva ;
- O(s) serviços/produto(s) compreendem a manutenção na rede interna de telefonia, nos aparelhos telefônicos e em 04 (quatro) centrais PABX, na Sede e Unidades, por um período de 12 (doze) meses. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados mensalmente e, de forma corretiva ou extensões/remanejamentos, sempre que solicitados pela contratante ;
- Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor da manutenção, mensal e anual.
- Os endereços da Sede e Unidades estão no termo de referência encaminhado (anexo).

Condição de Pagamento:	Boleto bancário		
Validade da Proposta:			
Prazo de Entrega:	Vigência do contrato		
Nota Fiscal:	Material: ()	Serviço: (x)	

Observações do Fornecedor:

Re: PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO MENSAL - OVG - 10-10-2018

Mega Financeiro <megatelecom3aux@gmail.com>

qui 11/10/2018 15:04

Caixa de Entrada

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br>; ANA PAULA <megatelecom3vendas@gmail.com>:

4 anexos (1 MB)

RG E CPF (FRENTE) 16 05 2014.jpg; RG E CPF (VERSO) 11 10 2018.jpg; RG CPF FRENTE 11 10 2018 .jpg; RG CPF VERSO 11 10 2018.jpg;

Boa tarde!

Segue em anexo conforme solicitado documentação dos sócios, favor confirmar o recebimento dos mesmo por email.

Att.

Lelya/Dep. Financeiro.

Em qui, 11 de out de 2018 às 14:33, Megatelecom Vendas <megatelecom3vendas@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

From: **Jonacy Teixeira de Oliveira Junior** <jonacy.junior@ovg.org.br>

Date: qui, 11 de out de 2018 às 10:44

Subject: Re: PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO MENSAL - OVG - 10-10-2018

To: Megatelecom Vendas <megatelecom3vendas@gmail.com>

Cc: megatelecom3@gmail.com telecom <megatelecom3@gmail.com>; MEGA TELECOMUNICAÇÕES MEGA <megatelecom3rcp@gmail.com>

Ana Paula, bom dia

Peço a gentileza de encaminhar os documentos pessoais (RG e CPF) do (s) sócio (s) ou dirigente (s) da empresa.

Atenciosamente,

Jonacy Junior

GAPS - OVG

Tel: (062) 3201-9464

e-mail: jonacy.junior@ovg.org.br

De: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior

Enviado: quarta-feira, 10 de outubro de 2018 17:36:25

Para: Megatelecom Vendas

Cc: megatelecom3@gmail.com telecom; MEGA TELECOMUNICAÇÕES MEGA

Assunto: Re: PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO MENSAL - OVG - 10-10-2018

Ana paula, boa tarde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

D/3

RETOGRAFADO

ASSINATURA DO TITULAR

EDIRSON PEREIRA DE SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RASCIMENTO 04.14.67

IDENTIFICAÇÃO NO CPF 284 855 211 53

CONTRIBUINTE EDIRSON PEREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OVG-GAPS
Folhas nº
61
1

VALOR EM TÓRDO: R\$ 05-nov-1967

1.776.240

EDIRSON PIMENTA DE SOUZA

Benedito Pimenta de Souza

Orozina Pimenta de Souza

Nova Aurora-60 04-nov-1967

C.Nas. nº4.935 L.07 fls.374 em

Nova Aurora-60 25-Jan-1968.

284.855.211/53

ASSOCIATIVA DO DETRAN

OVG-GAPS
Folhas nº
62

NASCIMENTO 04.11.67

284 855 211 53

CONTRIBUINTE

EDIRSON PIMENTA DE SOUZA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

APÓS TERMO SERIAL 1.947*310 DATA DE EXPIRAÇÃO 02-Jun-1987

Nome JUNIO CEZAR MATIAS DE MORAES

RUA/AÇAFIO Mario de Moraes

Vila Matias

NATURALIDADE Inhumas-GO DATA DE NASCIMENTO 28-fev-1971

DOC. IDENTIFIC. C.Nas.nº25.150 fls.150 L.a 120

Goiania-GO,04-Jan-1978*

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N. 7.118 DE 28/09/83

OVG-GAPS
Folhas nº
63
H

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JUNIO CEZAR MATIAS DE MORAES

Nº de Inscrição 472739331-04

Data do Nascimento 28/02/71



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

DIVISAO DE IDENTIFICACAO




Junio Cezar matias de Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vada a exigencia por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Junio Cezar m. de Moraes

JUNIO CEZAR MATIAS DE MORAES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/03/96

S E R P A R O

OVG-GAPS
Folhas nº
64

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.372.331/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1992
NOME EMPRESARIAL MEGA TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESPINOS	NÚMERO 110	COMPLEMENTO QUADRA26 LOTE 13
CEP 74.575-160	BAIRRO/DISTRITO SETOR GENTIL MEIRELES	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGATELECOM3ADM@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3210-4044
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/10/2018** às **11:12:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGA TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 37.372.331/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:20 do dia 10/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2019.

Código de controle da certidão: **61D6.E050.5FA4.1533**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 37372331/0001-62
Razão Social: MEGA TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: R ESPINOS 110 QD26 LT13 / SETOR GENTIL MEIREL / GOIANIA / GO / 74575-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092204211620699127

Informação obtida em 10/10/2018, às 11:05:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 37.372.331/0001-62

Certidão nº: 160106295/2018

Expedição: 10/10/2018, às 11:08:58

Validade: 07/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.372.331/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19781936

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
MEGA TELECOMUNICACOES LTDA ME

CNPJ
37.372.331/0001-62

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.493.763.763

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 OUTUBRO DE 2018

HORA: 11:10:15:3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.562.394-5**

Prazo de Validade: até 08/11/2018

CNPJ: 37.372.331/0001-62

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 10 DE OUTUBRO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



boa tarde, segue orçamento abaixo

sertel serviços telefônicos <sertel88@gmail.com>

qua 10/10/2018 16:52

Caixa de Entrada

Para: Jonacy Teixeira de Oliveira Junior <jonacy.junior@ovg.org.br>;

1 anexos (55 KB)

Orçamento OVG.docx

SERTEL
COD. 1394
APTA

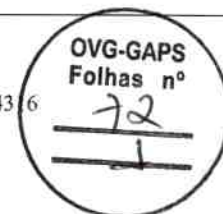




Vendas e Assessoria Técnica – Telefonia & Informática
CNPJ: 01.076.314/0001-30 Inc. Est.: 10.139.667-8

0

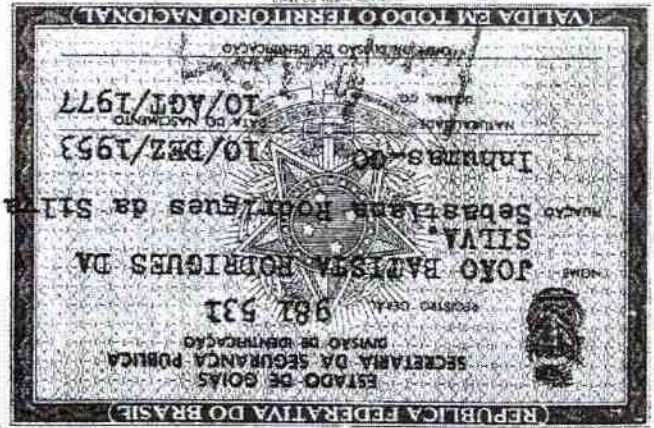
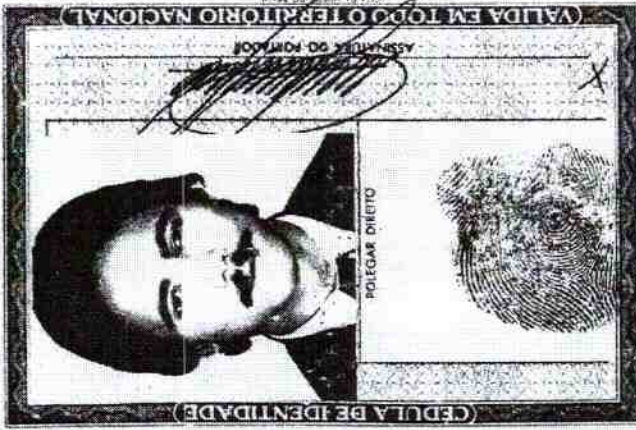
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO				
Contato:	JONACY JUNIOR	Fone:	(62) 3201-9464	Fax.:
e-mail:	jonacy.junior@ovg.org.br			
Esta solicitação é válida até o dia:	10/10/2018			
ÁREA FORNECEDOR				
Por favor, encaminhar com as seguintes informações:				
Nome Fantasia:	SERTEL LTDA			
Razão Social:	Sertel Serviços Telefônicos e Equipamentos Ltda			
CNPJ.:	01.076.314/0001-30	Inscrição Estadual:	10.139.667-8	
Contato:	Dione Rodrigues	Inscrição Municipal:	050.549-8	
Telefone:	62 3255-1801	e-mail:	Sertel88@gmail.com	
Celular:	62 99221-1597; 99974-4854		Outros:	62 3095-4316
Endereço:	Rua S-6 nº 431 Setor Bela Vista Goiânia-Go			CEP.: 74823-470
Banco: BRADESCO	Agência:486-3	Conta:29.552-3		
Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.				
Lista de Produtos / Serviços				
Item	Produto / Serviço	Unid.	Valor Mensal	Valor Anua
1	Assistência e Suporte técnico preventivo e corretivo nos Sistemas Telefônicos.	Serviços	5.900,00	70.800,00
2				
3				
4				
5				
				Total: 70.800,00
Observação dos itens:				
- Maiores informações no termo de referência N° 136/2018 (ANEXO) .				
- Será contratada a empresa que oferecer o menor preço na manutenção preventiva / corretiva ;				
- O(s) serviços/produto(s) compreendem a manutenção na rede interna de telefonia, nos aparelhos telefônicos e 04 (quatro) centrais PABX, na Sede e Unidades, por um periodo de 12 (doze) meses. Os serviços de manutençã preventiva deverão ser realizados mensalmente e, de forma corretiva ou extensões/remanejamentos, sempre que solicitados pela contratante ;				
- Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor da manutenção, mensal e anual.				
- Os endereços da Sede e Unidades estão no termo de referência encaminhado (anexo).				
Condição de Pagamento:		Depósito Bancário até 30 dias.		





Vendas e Assessoria Técnica – Telefonia & Informática
CNPJ: 01.076.314./0001-30 Inc. Est.: 10.139.667-8

Validade da Proposta:	60 dias.			
Prazo de Entrega:				
Nota Fiscal:	Material:	()	Serviço:	(x)
Observações do Fornecedor:				
Exclui-se desse orçamento todo e qualquer material e peças de reposição.				



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL
Anápolis, 17/02/1992
Sebastião Expedito Gervásio
MEL. 502.072

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DFR

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

055 667 381 / 68

NOME COMPLETO

JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA

NASCIMENTO

10:12:53

ASSINATURA

[Handwritten Signature]

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A PRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

OVG-GAPS
Folhas nº
73

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

479537-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAI/2004

MILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA

11/ABR/1958 DATA DE NASCIMENTO

C.N.A.S. 38030 FLS. 255 L. A-44
CNS - MAI 015-00 EM 16/04/1988

121675841-72

ASSINATURA DO DETENTOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA TÉCNICA - CENTRO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Milda Aparecida Rodrigues da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Barão de Cotegipe, 353 - Centro

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado.

Anápolis 09 AGO. 2010

Bel. AMAURY CORIN DE AMORIM - Tabelião
Bel. AMARILDO RODRIGUES DE AMORIM - Substituto
Bel. AMARILDO RODRIGUES DE AMORIM
MARIANE DOS SANTOS DOS SANTOS
MARILYN CORTEZ
FRANCA CRISTINA DOS SANTOS RANCIÓ
KENIA CRISTINA BENTO DO ELHO
LUCIANO DA SILVA
Esc. Autorizados

AUTENTICAÇÃO
0060C081310

EM BRANCO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

OVG-GAPS
Folhas nº
74
1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.076.314/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/1985
NOME EMPRESARIAL SERTEL SERVIÇOS TELEFONICOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R S 6	NÚMERO 431	COMPLEMENTO
CEP 74.823-470	BAIRRO/DISTRITO SETOR BELA VISTA	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF GO
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/10/2018 às 17:01:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERTEL SERVICOS TELEFONICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.076.314/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:34 do dia 17/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2019.

Código de controle da certidão: **B4CF.B681.DCB0.6237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01076314/0001-30
Razão Social: SERTEL SERV TELEFONICOS E EQUIP LTDA
Endereço: RUA S 6 431 / SETOR BELA VISTA / GOIANIA / GO / 74000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092202354791311980

Informação obtida em 10/10/2018, às 17:03:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERTEL SERVICOS TELEFONICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.076.314/0001-30
Certidão nº: 160148236/2018
Expedição: 10/10/2018, às 17:05:27
Validade: 07/04/2019 -/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERTEL SERVICOS TELEFONICOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.076.314/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19786376

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
SERTEL SERVICOS TELEF EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ
01.076.314/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.454.658.563

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 OUTUBRO DE 2018

HORA: 17:8:35:1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.563.477-7

Prazo de Validade: até 08/11/2018

CNPJ: 01.076.314/0001-30

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 10 DE OUTUBRO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

PROCESSO:	400284	ASSUNTO:	Assistência Técnica em Telefonia		
Dt. Início:	03/10/18	Dt. Fechamento:	11/10/18	Responsável:	Jonacy Junior

RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONTATADOS:

CNPJ.: 24.824.187/0001-06					
Empresa(1):	ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA			Contato:	Juliana Nogueira
Telefone(s):	(62) 4017-2455				
e-mail:	suporte@ericom.com.br			Data de envio do e-mail:	03/10/18
Confirmação do recebimento:	04/10/2018			Validade da Solicitação:	15/10/18

Certidões:

CNPJ.:	ATIVA				
CND. FEDERAL:	APTA	VALIDADE:	12/01/2019		
CND. FGTS:	APTA	VALIDADE:	21/10/2018		
CND. TRABALHISTA:	APTA	VALIDADE:	01/04/2019		
CND ESTADUAL:	APTA	VALIDADE:	04/12/2018	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 11.400,00
CND MUNICIPAL:	APTA	VALIDADE:	02/11/2018	VALOR REDUZIDO:	R\$ 11.160,00

Resumo:

CNPJ.: 08.053.729/0001-38					
Empresa(2):	AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA			Contato:	VANESSA
Telefone(s):	(62) 4009-9292				
e-mail:	vanessa@amultiphone.com.br			Data de envio do e-mail:	03/10/18
Confirmação do recebimento:	08/10/2018			Validade da Solicitação:	03/11/18

Certidões:

CNPJ.:	ATIVA				
CND. FEDERAL:	APTA	VALIDADE:	17/02/2019		
CND. FGTS:	APTA	VALIDADE:	27/10/2018		
CND. TRABALHISTA:	APTA	VALIDADE:	05/04/2019		
CND ESTADUAL:	APTA	VALIDADE:	08/12/2018	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 15.576,00
CND MUNICIPAL:	APTA	VALIDADE:	06/11/2018	VALOR REDUZIDO:	R\$ 15.036,00

Resumo:

CNPJ.: 24.831.893/0001-85					
Empresa(3):	ENTELE TELECOMUNICAÇÕES LTDA			Contato:	Paula Batista
Telefone(s):	(62) 3277-4247				
e-mail:	paula@entele.com.br			Data de envio do e-mail:	03/10/18
Confirmação do recebimento:	09/10/2018			Validade da Solicitação:	19/10/18

Certidões:

CNPJ.:	ATIVA				
CND. FEDERAL:	APTA	VALIDADE:	08/04/2019		
CND. FGTS:	APTA	VALIDADE:	02/11/2018		
CND. TRABALHISTA:	APTA	VALIDADE:	07/04/2019		
CND ESTADUAL:	APTA	VALIDADE:	10/12/2018	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 56.700,00
CND MUNICIPAL:	APTA	VALIDADE:	08/11/2018	VALOR REDUZIDO:	

Resumo:

Solicitado a redução no dia 10/10, porém foi informado pelo telefone que este seria o menor preço.
CND APARECIDA DE GOIANIA - APTDA - VALIDADE 09/11/18



CNPJ.: 37.372.331/0001-62			
Empresa(4):	MEGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contato:	ANA PAULA
Telefone(s):	(62) 3210-4044		
e-mail:	megatelecom3vendas@gmail.com	Data de envio do e-mail:	03/10/18
Confirmação do recebimento:	10/10/18	Validade da Solicitação:	

Certidões:

CNPJ.:	ATIVA				
CND. FEDERAL:	APTA	VALIDADE:	08/04/2019 /		
CND. FGTS:	APTA	VALIDADE:	21/10/2018 /		
CND. TRABALHISTA:	APTA	VALIDADE:	07/04/2019 /		
CND ESTADUAL:	APTA	VALIDADE:	10/12/2018 /	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 17.220,00 /
CND MUNICIPAL:	APTA	VALIDADE:	08/11/2018 /	VALOR REDUZIDO:	

Resumo:

Solicitado a redução no dia 10/10, porém não houve retorno até a data do fechamento do processo.

CNPJ.: 01.076.314/0001-30			
Empresa(5):	SERTEL SERVIÇOS TELEFÔNICOS E EQUIP. LTDA	Contato:	DIONE
Telefone(s):	(62) 3255-1801		
e-mail:	sertel88@gmail.com	Data de envio do e-mail:	03/10/18
Confirmação do recebimento:	10/10/18	Validade da Solicitação:	03/12/18

Certidões:

CNPJ.:	ATIVA				
CND. FEDERAL:	APTA	VALIDADE:	13/02/2019 /		
CND. FGTS:	APTA	VALIDADE:	21/10/2018 /		
CND. TRABALHISTA:	APTA	VALIDADE:	07/04/2019 /		
CND ESTADUAL:	APTA	VALIDADE:	10/12/2018 /	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 70.800,00 /
CND MUNICIPAL:	APTA	VALIDADE:	08/11/2018 /	VALOR REDUZIDO:	

Resumo:

Solicitado a redução no dia 10/10, porém não houve retorno até a data do fechamento do processo.

OUTROS FORNECEDORES

Nome	Contato	Telefone
Sertel	3255-180	Dione
Catel	3285-116	Elania
Mercatel	3237-884	Serafim
Entele	3277-424	Paula
Ericom Tel.	4017-245	Jerson / Álvaro
Mega Telecomunic.	3210-404	Ana Paula
Multiphone	4009-929	Vanessa
All Telecom	3235-870	Igor
Redetec Multiservice	4101-1900	
Gyn Connect	3261-7000	



Declaração
Ausência de Parentesco

Eu, Jerson Lima Souza Filho, carteira de identidade nº 6589/TD, expedida pelo CREA/GO e CPF nº 435.655.491-49, representante legal da Ericom Telecomunicações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.824.187/0001-06. Declaro, sob as penas da Lei e para os devidos fins que não possuo parentesco com membros da Diretoria, bem como de sua Gerência de Compras e ainda o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG.

A hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considerando-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Goiânia, 11 de Outubro de 2018.



Ericom Telecomunicações Ltda - EPP
Jerson Lima Souza Filho
CPF: 435.655.491-49
Sócio - Administrador

CNPJ:24.824.187/0001-06
ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Santarem nº 736 Qd. 239 Lt. 18
Parque Amazônia - CEP:74.835-170
GOIÂNIA-GO



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ – 24.824.187/0001-06

ÁLVARO ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Goiânia-Go, nascido em 16/02/1977, Técnico em Telefonia, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.276.821-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.230.838-SSP-GO, filho de Leonor Coelho de Oliveira e Gracia Maria Rosa de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Madri, Quadra 22, Lote 20, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74915-140;

LEONARDO RIBEIRO DE MORAIS COSTA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Goiânia-Go, nascido em 14/11/1983, Técnico em Telefonia, inscrito no CPF/MF: nº 006.612.371-25, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.606.395-SSP-GO, filho de Carlos Roberto Ribeiro Costa e Maria Levinda Ribeiro Costa, residente e domiciliado na Rua 1049, Quadra 104, Lote 19 casa-1, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP: 74825-160;

JERSON LIMA DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Goiânia-Go, nascido em 29/01/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.655.491-49, portador da Carteira de Identidade nº 6589/TD CREA/GO, filho de Jerson Lima de Souza e Luísa Aguiar de Sousa, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo nº 68, Vila Perdiz, Goiânia-GO, CEP: 74553-601;

RAIMUNDO BARROS DA LUZ, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Filadélfia – Goiás, nascido em 14/08/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.420.051-04, portador da Carteira de Identidade RG nº 1645.546 SSP/GO, filho de José Francisco da Luz e Maria Barros da Luz, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra 23, Lote 22, Conjunto Riviera, Goiânia-Go, CEP: 74730-210; únicos sócios da sociedade limitada, sob a denominação social de **ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Cuiabá S/N Qd. 23 Lt. 19, Sala 1, Jardim Esmeralda, CEP: 74905-050 – Aparecida de Goiânia-GO, cujo contrato social de constituição foi devidamente arquivado na JUCEG sob nº **522,0070054-8** e alterações posteriores, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.824.187/0001-06**, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato altera-se o endereço de estabelecimento da sociedade que era: Rua Cuiabá S/N Qd. 23 Lt. 19, Sala 1, Jardim Esmeralda, CEP: 74905-050 – Aparecida de Goiânia-GO, que, com o advento desta alteração passa a ser: **Rua Santarém nº 736, Quadra 239, Lote 18, Parque Amazônia – Goiânia-Go, CEP: 74.835.170.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Face às deliberações acima, decidem os sócios não apenas alterar as mencionadas Cláusulas do Contrato Social, mas também consolidá-lo, o qual, devidamente adaptado, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÁLVARO ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Goiânia-Go, nascido em 16/02/1977, Técnico em Telefonia, inscrito no



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:08 SOB Nº 20180366343.
PROTOCOLO: 180366343 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801390104. NIRE: 52200700548.
ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/04/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



CPF/MF sob o nº 694.276.821-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.230.838-SSP-GO, filho de Leonor Coelho de Oliveira e Gracia Maria Rosa de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Madri, Quadra 22, Lote 20, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74915-140;

LEONARDO RIBEIRO DE MORAIS COSTA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Goiânia-Go, nascido em 14/11/1983, Técnico em Telefonia, inscrito no CPF/MF: nº 006.612.371-25, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.606.395-SSP-GO, filho de Carlos Roberto Ribeiro Costa e Maria Levinda Ribeiro Costa, residente e domiciliado na Rua 1049, Quadra 104, Lote 19 casa-1, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP: 74825-160;

JERSON LIMA DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Goiânia-Go, nascido em 29/01/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.655.491-49, portador da Carteira de Identidade nº 6589/TD CREA/GO, filho de Jerson Lima de Souza e Luísa Aguiar de Sousa, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo nº 68, Vila Perdiz, Goiânia-Go, CEP: 74553-601;

RAIMUNDO BARROS DA LUZ, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Filadélfia - Goiás, nascido em 14/08/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.420.051-04, portador da Carteira de Identidade RG nº 1645.546 SSP/GO, filho de José Francisco da Luz e Maria Barros da Luz, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra 23, Lote 22, Conjunto Riviera, Goiânia-Go, CEP: 74730-210; únicos sócios da sociedade limitada, sob a denominação social de **ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida em Goiânia-Go, na **Rua Santarém, Nº 736, Quadra 239, Lote 18, Parque Amazônia - Goiânia-Go, CEP: 74-835.170**, cujo contrato social de constituição foi devidamente arquivado na JUCEG sob nº 522.0070054-8 e alterações posteriores, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.824.187/0001-06, resolvem, na melhor forma de direito proceder alterações em seu Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na **Rua Santarém Nº 736, Quadra 239, Lote 18, Parque Amazônia - Goiânia-GO, CEP: 74-835.170**.

PARAGRAFO ÚNICO - A denominação de fantasia do estabelecimento será: **ERICOM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente subscrito e integralizado, será assim redistribuída entre os sócios: **Álvaro Rosa de Oliveira** com 26.400 (vinte seis mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais), correspondendo a 24% (vinte quatro por cento) do capital social total; **Leonardo Ribeiro de Moraes Costa** com 24.200 (vinte quatro mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos reais), correspondendo a 22% (vinte dois por cento) do capital social total; **Jerson Lima de Souza Filho** com 41.800 (quarenta e um mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), correspondendo a 38% (trinta e oito por cento) do capital social total e **Raimundo Barros da Luz** com 17.600 (dezesete mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:08 SOB Nº 20180366343.
PROTOCOLO: 180366343 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801390104. NIRE: 52200700548.
ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/04/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), correspondendo a 16% (dezesesseis por cento) do capital social total, totalmente subscritos e já integralizados em moeda corrente do país, divididos entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	Cotas	Valor em R\$	Percentual
a) Álvaro Rosa de Oliveira	26.400	26.400,00	24 %
b) Leonardo Ribeiro de Moraes Costa	24.200	24.200,00	22%
c) Jerson Lima de Souza Filho	41.800	41.800,00	38%
d) Raimundo Barros da Luz	17.600	17.600,00	16%
TOTAL.....	110.000	110.000,00	100%.

CLÁUSULA TERCEIRA – a sociedade iniciou suas atividades no dia 15 de julho de 1988, sendo sua duração por prazo indeterminado, declarando para os devidos fins legais que será encerrando o exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA - o objetivo social da sociedade é: a) **O Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios de Telefonia e Comunicação – CNAE: 4752-1/00;** b) **A Instalação e Manutenção de Equipamentos de Telefonia e Comunicação – CNAE: 6190-6/99.**

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida somente pelos sócios: **JERSON LIMA DE SOUZA FILHO e ÁLVARO ROSA DE OLIVEIRA**, que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, nos termos dos artigos: 997,VI; 1.013, 1.015, 1.060, 1.064, 1071 e 1076 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade individual dos sócios se restringe ao valor de suas cotas, respondendo pela integralização das mesmas (art. 1.052 CC/2002), e, não respondendo, subsidiariamente, pelas obrigações sociais (art. 997, Inciso VIII, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica expressamente proibido a qualquer dos sócios: avalizar, abonar, dar fiança ou outra espécie de garantia em negócios alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e os sócios somente poderá(ão) ceder e transferi-las, total ou parcialmente a terceiros com o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA NONA - No caso de falecimento, desaparecimento ou impedimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que o(s) herdeiro(s) do falecido, desaparecido ou impedido, ocupará(ão) sua função ou nomeará(ão) alguém de sua(s) escolha para tal, de acordo com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declaram os sócios participação nos lucros e perdas (art. 997, VII, CC/2002), proporcionalmente à participação de cada um no capital social sendo: Álvaro Rosa de Oliveira 24%, Leonardo Ribeiro de Moraes Costa 22%, Jerson Lima de Souza Filho 38% e Raimundo Barros da Luz 16%, participando assim nos lucros e perdas



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:08 SOB Nº 20180366343
PROTOCOLO: 180366343 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801390104. NIRE: 52200700548.
ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/04/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

OVG-GAPS
Folhas nº

85

apurados ao final de cada exercício social, deliberando a aprovação das contas e destinação dos resultados (art. 1.071 CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore a qual será considerada despesa e levada a débito da conta de apuração de resultado de exercício por ocasião do balanço anual da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo matéria indicada no artigo 997, 2002, dependem do consentimento de todos os sócios. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas na lei e neste contrato, sob pena de nulidade.


CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores, para efeito do artigo 1.011, § 1º, do CC/2002, declara(m) sob as penas da lei, que não está(ão) incurso(s), impedidos ou condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade.

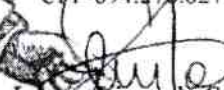
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia-Go., para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.


E por estarem de comum acordo entre si, assinam o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 04 de abril de 2018



Alvaro Rosa de Oliveira
CPF-694.176.821-91

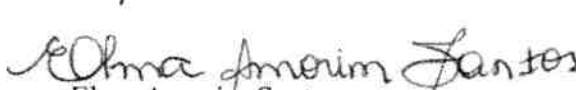

Leonardo Ribeiro de Moraes Costa
CPF - 006.612.371-25


Jelson Lima de Souza Filho
CPF-435.635.491-49


Raulindo Barros da Luz
CPF - 113.420.051-04

TESTEMUNHAS:


Paulo Marques da Costa
CPF 336.261.241-68


Elma Amorim Santos
487.272.533-68


REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
 Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
 Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia
 Avenida Rio Verde, nº 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Goiânia - GO - CEP: 74.220-226

Relevo nº 00491803221226094606211
 0491803221226094606211

Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
RAIMUNDO BARROS DA LUZ
ALVARO ROSA DE OLIVEIRA

pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver
 (em) sido aposta(s) em minha presença do que dou fe
 Nova Brasília, 12 de Abril de 2018, 11:26:17.
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCRIVENTE


REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
 Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
 Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia
 Avenida Rio Verde, nº 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Goiânia - GO - CEP: 74.220-226

Relevo nº 00491803221226094606216
 0491803221226094606216

Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
JERSON LIMA DE SOUZA FILHO
LEONARDO RIBEIRO DE MORAIS COSTA

pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver
 (em) sido aposta(s) em minha presença do que dou fe
 Nova Brasília, 12 de Abril de 2018, 11:26:22.
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:08 SOB Nº 20180366343.
 PROTOCOLO: 180366343 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801390104. NIRE: 52200700548.
 ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 16/04/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

OVG-GAPS
 Folhas nº
 86

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1455003083

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1455003083

Nome: **JERSON LIMA DE SOUZA FILHO**

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF: **1834292 SSP GO**

CPF: **435.655.491-49** DATA NASCIMENTO: **29/01/1978**

FILIAÇÃO: **JERSON LIMA DE SOUZA**
LUIZA AGUIAR SILVA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

NP REGISTRO: **02308135344** VALIDADE: **16/06/2022** 1ª HABILITACAO: **07/05/1997**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSAO: **14/06/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Daniel Xavier** 60341653980
 GOI122746520

GOIÁS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1328715924

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1328715924

Nome: **RAIMUNDO BARROS DA LUZ**

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF: **1845544 SSP GO**

CPF: **113.420.051-04** DATA NASCIMENTO: **14/08/1951**

FILIAÇÃO: **JOSE FRANCISCO DA LUZ**
MARIA BARROS DA LUZ

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

NP REGISTRO: **01952410092** VALIDADE: **09/02/2021** 1ª HABILITACAO: **08/06/1978**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSAO: **16/06/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Daniel Xavier** 75571092423
 GO117164595

GOIÁS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1526538210

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1526538210

Nome: **ALVARO ROSA DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF: **2230638 SSP GO**

CPF: **694.276.821-91** DATA NASCIMENTO: **16/02/1977**

FILIAÇÃO: **LEONOR COELHO DE OLIVEIRA**
GRACIA MARIA ROSA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

NP REGISTRO: **00555955966** VALIDADE: **31/10/2022** 1ª HABILITACAO: **15/05/1995**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSAO: **08/11/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Daniel Xavier** 68765003596
 GO125553323

GOIÁS

OVG-GAPS
 Folhas nº
 81


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
006.612.371-25

Nome
LEONARDO RIBEIRO DE MORAIS COSTA

Nascimento
14/11/1983



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 P-2
 GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



LEONARDO RIBEIRO DE MORAIS COSTA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 1983 11 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO
LEONARDO RIBEIRO DE MORAIS COSTA
KARINA NUNES FERREIRA

Matrícula: 028126 01 55 2011 3 00027 147 0011656 47

Nome completo de ambos, data e local de casamento, nacionalidade e filiação dos cônjuges.
LEONARDO RIBEIRO DE MORAIS COSTA, nascido aos 14 de novembro de 1983, natural de Goiânia-GO, de nacionalidade brasileira, solteiro, aux. técnico, filho de **CARLOS ROBERTO RIBEIRO COSTA** e de **MARIA LEVINDA RIBEIRO COSTA**, residente e domiciliado na Rua C-73 Qd. 160 Lt. 05 Aptº 102 St. Sudoeste, em Goiânia-GO.

KARINA NUNES FERREIRA, nascida aos 02 de janeiro de 1978, natural de Goiânia-GO, de nacionalidade brasileira, solteira, advogada, filha de **FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA** e de **MARIA DE LOURDES NUNES**, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon Panorama Park II, Bloco B-01 Aptº 204 St. Urias Magalhães, em Goiânia-GO.

Data do registro do casamento (por extenso) Dia 03 Mês 10 Ano 2011
Três de outubro de dois mil e onze **

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens **

Forma que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

Observações / Anotações
 Casamento celebrado na 2ª Igreja Batista de Goiânia, na Av. 24 de outubro Qd. 42 Campinas, nesta capital, na data de 01 de outubro de 2011, perante o Ministro Religioso.

Nome do Ofício O conteúdo da certidão é verdadeiro.
3º Registro Civil e Tabelionato de Notas Goiânia-GO, 03 de outubro de 2011

Oficial Registrador
Isa Conceição de Almeida Oliveira

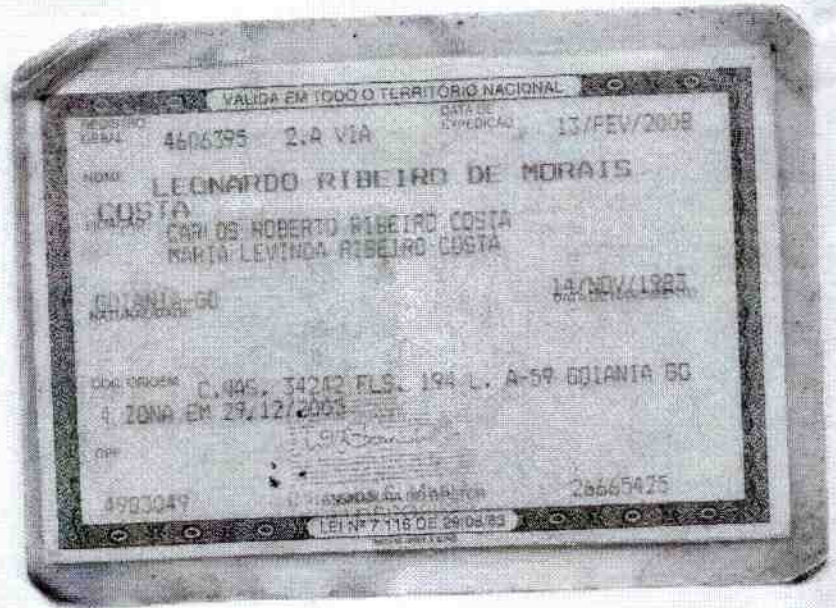
Município / UF
Goiânia - Estado de Goiás

Endereço
 Rua 7, 369 - Centro - CEP: 74.023-020
 Telefax: (62) 3225-1847 / 3229-3087
 www.3rcnctas.com.br
 e-mail: rctnotas3@msn.com


 Kelly D. G. de Araujo Silva
 SUBOPICAL

CERTIDÃO
 089

OVG-GAPS
 Folhas nº
 88



Autenticado
Pelo Juiz de Direito
TRASLADO
058877



Organização das Voluntárias de Goiás

Processo: 2018/400284

Assunto: CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA

Data: 11/10/2018

Relatório de Resumo de Cotação e Negociação:

Informamos para a devida conformidade desta cotação que:

Enviamos Solicitação de Orçamento para o total de 10 Fornecedores selecionados no nosso cadastro e ou livre pesquisa de mercado, conforme Relação de Fornecedores Contatados, com validade de 5 dias.

Do total de fornecedores contatados recebemos resposta dentro do prazo de apenas 05, conforme Relação de Fornecedores Contatados.

Destes as empresas Ericom Telecomunicações Ltda, Amultiphone Telecomunicações, Informática Ltda, Entele Telecomunicações Ltda, Mega Telecomunicações Ltda e Sertel Serviços Telefônicos e Equipamentos Ltda estão com as certidões exigidas no item 7.7 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações e Alienações da OVG, devidamente regulares.

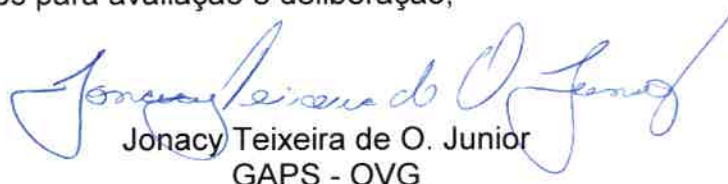
Dos orçamentos recebidos declaramos que a empresa Ericom Telecomunicações Ltda está em conformidade com todos os critérios previstos no Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações e Alienações da OVG, portanto declarada provisoriamente vencedora da cotação.

Os demais Fornecedores não apresentaram retorno até a data de fechamento desta cotação e constam na Relação de Fornecedores Contatados anexa.

Assim, informamos para a devida conformidade desta cotação que foi feito negociação via e-mail e telefone (Empresa Ericom Telecomunicações Ltda) com o Sra. Julliana Nogueira, onde foi solicitada Redução de Preços do Orçamento para o fornecedor válido (conforme item 7.4, subitem 'i' do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações e Alienações da OVG). Segue solicitação de redução de preço em anexo.

A empresa concedeu desconto, reduzindo o valor total do serviço de R\$ 11.400,00 para R\$ 11.160,00.

Encaminhamos para avaliação e deliberação,


Jonacy Teixeira de O. Junior
GAPS - OVG



C.Custo/Alíquota: 241-Serviços Gerais - CSG/100%

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Total	SERTEL	ENTELE	MEGA	AMULTIPHON	ERICOM
1	1	SRV	SERVIÇO EM ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO E CORRETIVO EM SISTEMA TELEFÔNICO (Estoque -> 0 Média vl. fornec.-> 2.232,00 Média vl. fornec. total-> 2.232,00) Valor da última compra não disponível	11.160,00	0 x 70800,00000	0 x 56700,00000	0 x 17220,00000	0 x 15036,00000	1 x 11160,00000
2			Total de itens sugeridos		09/11/2018	09/11/2018	09/11/2018	09/11/2018	10/11/2018
3			Total de itens cotados		70.800,00	56.700,00	17.220,00	15.036,00	11.160,00

Observações: 1 - Valores em negrito indicam cotações marcadas para geração do pedido de compras.

2 - Valores sublinhados indicam Preços mais em conta dando preferência a melhores fornecedores.

Confirmação de fornecedores

Fornecedor	Pessoa de contato	Telefone	Prazo	Prev. entrega	Itens	Acréscimos	Descontos	Total
SERTEL SERVIÇOS	DIONE	3255-1801		09/11/201		0,00	0,00	
ENTELE	Paula Batista	(62) 3277-4247		09/11/201		0,00	0,00	
MEGA	Ana Paula	(62) 3210-4044		09/11/201		0,00	0,00	
AMULTIPHONE	VANESSA	(62) 4009-9292		09/11/201		0,00	0,00	
ERICOM	JULIANA	(62) 4017-2455		09/11/201		0,00	0,00	11.160,00
						TOTA	0,00	11.160,00

Observações (referentes à

MANUTENÇÃO EM SISTEMA TELEFÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA N° 136/2018, EM ANEXO.

Observações (referentes aos fornecedores):

Requisitante: GAD-Gerência Administrativa
 Requisitado: CSG-Coordenadoria de Serviços Gerais
 Comprador...:

Autorização:

Diretoria

A validação será realizada com a assinatura de ordem de compra





PROCESSO Nº: 2018/400284

INTERESSADO: Coordenadoria Serviços Gerais.

ASSUNTO: Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema Telefônico da OVG.

DESPACHO Nº. 309/2018 – Trata-se de processo de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva no sistema telefônico da OVG, compreendendo a rede interna de telefonia, aparelhos telefônicos e 04 (quatro) centrais PABX, na Sede e Unidades. O contrato será celebrado por um período de 12 meses.

Consta no processo que a referida despesa será custeada com recurso Contrato de Gestão. (Fls.02 dos autos).

O Termo de Referência 136/2018 determina que: “Será contratada a empresa que oferecer o menor preço da manutenção preventiva/corretiva.”

O processo foi publicado no site da transparência da OVG em 03/10/18 com validade até 10/10/18.

Durante a publicação recebemos orçamento de 05 (cinco) empresas aptas para contratação.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica da OVG para deliberação conforme disponibilidade de recursos já informados às folhas 02 dos autos e orçamentos anexos ao processo e dentro das Normas de Procedimento – NP 004/2018.

Informamos que este processo contém 90 (noventa) folhas numeradas.

GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DA
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2018


Fabíola Santos

GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS.

ASJUR/OVG
Em 16 / 10 / 18
Decheim
D

ASJUR/OVG
Em 16 / 10 / 18
R.M.
11:13



Processo nº: 2018/400284

De: Assessoria Jurídica

Para: DIGER/DIAF

Assunto: Contratação de Empresa Para Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema Telefônico da OVG.

PARECER Nº 312/2018 - Versam os presentes autos sobre o procedimento em que se busca a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva no sistema telefônicos e 04 (quatro) centrais PABX, na sede e Unidades, o contrato será celebrado por um período de 12 meses, em observância ao item 7.4 do Regulamento de Compras da OVG.

A estimativa da despesa pretendida é no importe de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) (fls.02/03).

Os presentes autos foram instruídos com os seguintes documentos: Formulário de pedido nº 028/2018 – CSG– SERVIÇOS GERAIS (fls.02); Orçamento prévio (fls.03); Detalhamento do Pedido (fls.04/05); E-mail Pedido de Contratação de Serviços de Manutenção e Assist. Técnica Rede Interna Telefônica (fls.06); Termo de Referência Nº136/2018 – GAD (fls.07/10); Pedido de Compra de Material ou Serviço – CGSF – (fls.11); E-mail Solicitando Publicação do Processo no Site da OVG (fls.12); Solicitação de Orçamento (fls.13); Publicação do Termo de Referência no Site (fls.14); Orçamento e Documentos da Empresa ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (fls.15/24); Orçamento e Documentos da Empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA (fls.25/42); Orçamento e Documentos da Empresa ENTELE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (fls.43/55); Orçamento e Documentos da Empresa MEGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (fls.56/70); Orçamento e Documentos da Empresa SERTEL SERVIÇOS TELEFONICOS E EQUIPAMENTOS LTDA (fls.71/80); Relação de Fornecedores Contatados (fls.81/82); Declaração Ausência de Parentesco (fls.83); Documentos da Empresa ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (fls.84/88); Relatório de Resumo de Cotação e Negociação (fls.89); Relatório de Decisão de Compra (fls.90); Despacho Nº.309/2018 (fls.91).

Assim, os autos foram encaminhados a esta Assessoria para manifestação acerca da conformidade jurídica do ato que reconhece e declara a aquisição na forma de "menor preço global", nos termos do item 7.4 do Regulamento de Compras desta Organização que dispõe, expressamente:

"7.4 O procedimento de aquisição de bens, materiais, serviços, locações, importações e alienações compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- a) Preenchimento do Formulário de Pedido, juntamente com o Detalhamento do Pedido (especificações);*
- b) Autorização da Diretoria competente;*
- c) Aprovação da despesa e indicação de fonte de recurso pela Diretoria Administrativa e Financeira;*
- d) Autorização da Diretoria Geral;*
- e) Elaboração do Termo de Referência, caso necessário;*
- f) Publicação nos moldes previstos no item 7.11;*
- g) Seleção de Fornecedores;*
- h) Verificação da regularidade jurídica e fiscal;*
- i) Negociação, quando for o caso;*
- j) Julgamento da proposta;*
- k) Parecer e/ou Despacho da Assessoria Jurídica;*
- l) Emissão de Ordem de Compra e Serviço ou Contrato;*
- m) Conferência os dados da Nota Fiscal, bem como dos bens e serviços descritos;*
- n) Recebimento e conferência do bem ou serviço, bem como Atesto da Nota Fiscal pelo setor competente;*
- o) Parecer e/ou Despacho da Controladoria Interna;*
- p) Pagamento.*
- q) Publicação, no site da Entidade, do resultado, contendo: fornecedor, objeto, valor mensal e total e vigência."*

Analisando os autos, constatamos que o processo foi publicado no site da transparência da OVG em 03/10/2018 com validade até 10/10/2018. Durante a publicação recebemos orçamento de 05 (cinco) empresas aptas para contratação.

Pode-se perceber pela análise de relação de fornecedores contatados (fls.81/82), uma diferença de valores entre as propostas apresentadas. O menor valor de orçamento foi da empresa ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Nome fantasia: ERICOM) – CNPJ: 24.824.187/0001-06 - Valor total de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais) (fls.18); e o maior valor de orçamento foi da empresa SERTEL SERVIÇOS TELEFÔNICOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.076.314/0001-30 - Valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) (fls.72).

Conclui-se então que, houve efetivo cumprimento dos princípios da economicidade, razoabilidade e boa aplicação dos recursos públicos, estando o processo de acordo com o NP 004 – SD, edição IV de 01/08/2018, pois contém pronunciamento ou opinião sobre questão submetida, com o fim de esclarecer dúvidas ou indagações, para servir à emanção do ato conclusivo vinculado ao assunto, a fim de garantir uma boa utilização dos recursos públicos usados por esta Organização.

Diante dos fatos, o processo está em conformidade com as normas desta Organização, estando a empresa vencedora da cotação de menores preços ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Nome fantasia: ERICOM) – CNPJ: 24.824.187/0001-06, apta à contratação. Ressaltando que a devida aquisição será custeada com o “Contrato de Gestão”, sendo o Valor total de R\$11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).

Assim, conforme item 15. Dos Contratos e Contratações de Serviços Eventuais do Regulamento de Compras desta Organização, se faz necessário a celebração de contrato, senão vejamos:

15.2 - Exige-se a celebração de Contrato formal, regido pelas normas do Direito Público e Administrativo, pelo Direito Civil Brasileiro e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos, nos seguintes casos:

- a. Aquisição de bens e materiais com entrega parcelada;
- b. Compras com valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);
- c. Prestação de serviços continuados;
- d. Prestação de serviços que demande um prazo superior a 30 (trinta) dias para sua conclusão;
- e. Serviços cuja natureza ou complexidade a Controladoria e Assessoria Jurídica julgarem conveniente.

Sendo assim, conforme item "c" do texto citado acima, segue contrato com a empresa ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ASSESSORIA JURÍDICA DA ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.


Declieux Rodrigues de Moura

Estagiário da Assessoria Jurídica

Aprovo o Parece ASJUR nº 312/2018.


Danielle Rios Monteiro de Deus
Titular ASJUR

CPS - Nº 015 /2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua **Diretora Geral, Idelma Rodrigues**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, residente e domiciliada nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado, **ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santarém nº 736, Quadra 239, Lote 18, Parque Amazônia – Goiânia-Go, CEP:74.835.170, inscrita no CNPJ nº 24.824.187/0001-06, neste ato representado por seus sócios **Jerson Lima de Souza Filho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia-Go, nascido em 29/01/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.655.491-49, portador da Carteira de Identidade nº 6589/TD CREA-GO, filho de Jerson Lima de Souza e Luísa Aguiar de Sousa, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo nº 68, Vila Perdiz, Goiânia-Go, CEP:74.553-601 e **Álvaro Rosa de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia-Go, nascido em 16/02/1977, Técnico em Telefonia, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.276.821-91, portador da Carteira de identidade RG nº 2.230.838- SSP-GO, filho de Leonor Coelho de Oliveira e Gracia Maria Rosa de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Madri, Quadra 22, Lote 20, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP:74915-140, a seguir denominada apenas como CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência do melhor desconto, através do Processo nº **2018/400284**, em conformidade com o Regulamento para “Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações e

Danielle dos Monteiro de Jesus
Daniele
Titula: da Assessoria Jurídica
Titula: da Assessoria Jurídica



Faint, illegible markings or text located in the bottom right corner of the page.

Alienações desta Organização”, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração – NP 004-SD, Edição IV – 01/08/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal que trata dos Contratos Administrativos, Lei Estadual n. 17.928/2012, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

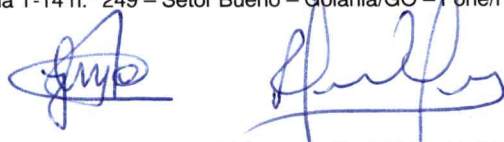
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva no sistema telefônico da OVG, compreendendo a rede interna de telefonia, aparelhos telefônicos e 04 (quatro) centrais PABX, na Sede e Unidades, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA	Unidade	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas telefônicos da OVG.	Serviços	R\$ 930,00	R\$ 11.160,00

Obs: Endereços das unidades que serão realizadas a prestações de serviços:

- 1- Sede – Rua T-14 n° 249, Setor Bueno – Goiânia – Go;
- 2- Complexo Gerontológico Sagrada Família – Av. Alameda do Contorno n° 3038, Jd. Bela Vista – Goiânia – Go;
- 3- Centro de Convivência Vila Vida – Rua 267 esq. c/ 270 – A, Setor Coimbra Goiânia – Go;
- 4- Centro Social D. Gercina – Rua Benjamin Constant n° 239, Campinas – Goiânia – Go;
- 5- Centro de Convivência de Idosos – Cândida de Moraes – Av. Palmares entre Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Moraes – Goiânia – Go;
- 6- Casa do Interior – Rua R-03 n° 120, Setor Oeste – Goiânia – Go;
- 7- Centro de Convivência de Idosos – Norte Ferroviário – Av. Contorno esq.




- c/ Rua 44, Setor Norte Ferroviário – Goiânia – Go;
- 8- Centro Goiano de Voluntários – Rua 16 A nº 885, Setor Aeroporto – Goiânia – Go;
- 9- Centro de Convivência de Adolescentes Novo Mundo e GPRO – Novo Mundo – Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, Jardim Novo Mundo – Goiânia – Go;
- 10- Diretoria do Programa Bolsa Universitária – Av. C255 Esquina com 256, nº 400, Loja Térreo, salas 6 e 7, Ed. Eldorado Business Tower, Setor Nova Suíça – Goiânia – Go;

Parágrafo primeiro – Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo nº **2018/400284**, especialmente o Termo de Referência.

Parágrafo segundo – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – Os referidos serviços deverão ser realizados na Sede e Unidades da OVG, após a assinatura do contrato, conforme solicitação da OVG e não deverá ultrapassar o prazo de 01 (um) dia útil para o devido atendimento, contado da solicitação.

Parágrafo segundo – O(s) serviços/produtos(s) compreendem a manutenção na rede interna de telefonia, nos aparelhos telefônicos e em 04 (quatro) centrais PABX. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados mensalmente e, de forma corretiva ou extensões / remanejamentos, sempre que solicitados pela Contratante.

Parágrafo terceiro – Os serviços deverão ser de primeira qualidade, prestados por técnicos capacitados. A CONTRATADA deverá apresentar garantia de no mínimo 30 (trinta) dias para os serviços de mão-de-obra.

Parágrafo quarto – Nos equipamentos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia.

Parágrafo quinto – A solicitação para o reparo será realizada através de envio de mensagem eletrônica para um e-mail e / ou via telefone, fornecido pela Contratada, o qual conterá a marca, modelo, tipo e número de patrimônio do equipamento e o serviço a ser executado.

Parágrafo sexto – As notas fiscais / faturas deverão ser emitidas individualmente por Unidade, ao final de cada mês.

Parágrafo sétimo – Os produtos / serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e / ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Contrato, Normas Técnicas, Laudos de Análise, e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme despacho da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG às fls. 02 dos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, o valor mensal de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) e anual de **R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais)**.

Parágrafo primeiro – O valor estabelecido nessa cláusula é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas

condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento de Compras desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplinam os contratos administrativos ou legislação aplicáveis, sempre precedidos de justificativa técnica.

Parágrafo quarto – O valor estipulado na cláusula primeira somente poderá ser reajustado após 01 (um) ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, ou ainda, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

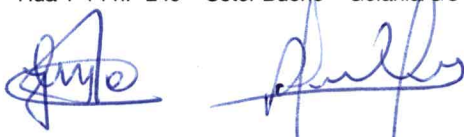
Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada e sem qualquer incorreção;
- b) prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO;
- c) providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
- d) informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas durante a prestação dos serviços contratados;
- e) prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

Parágrafo único – O não pagamento no prazo estabelecido na alínea “a” desta cláusula, acarretará aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva parcela, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:




- a) Realizar a manutenção preventiva e corretiva com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, da integridade e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações ou suas partes;
- b) Responsabilizar-se pelo ônus e pela mão-de-obra referente à execução de serviços de reparos e correções;
- c) Fornecer à equipe de trabalho todos os equipamentos ferramentais, com seus acessórios, necessários à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos;
- d) Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- e) Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessários à fiscalização dos serviços;
- f) Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de circulação e de execução dos serviços. A contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo transporte das equipes de manutenção, materiais, ferramentas e equipamentos até os locais de realização dos serviços;
- g) Ao atenderem ao chamado, o(s) técnicos(s) da contratada, deverão estar portando o ferramental adequado e instrumento de teste para executar diagnósticos e manutenção no local, se esta última for possível executar nas dependências da Contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado por meio da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, em até 30 (trinta) dias, após apresentação do documento fiscal correspondente (nota fiscal/fatura, boleto ou equivalente), válido e devidamente atestado pelo setor competente, mediante depósito bancário na conta informada pela CONTRATADA às fls. 18:

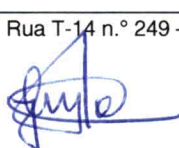
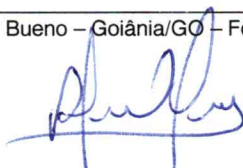
Banco: Bradesco

Agência: 0140-6

Conta corrente: 114736-6

Parágrafo primeiro – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, por ocasião dos pagamentos, relatório comprobatório dos serviços prestados durante o mês,


bem como original ou cópia autenticada de todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação.

Parágrafo terceiro – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) execução do serviço em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;

b) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Parágrafo primeiro – As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo segundo – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Portal da Transparência do *site* da OVG, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.6 do Regulamento de Compras da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG,

independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que tratam dos Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o serviço executado/fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço constante do rodapé desta página, não se considerando qualquer outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

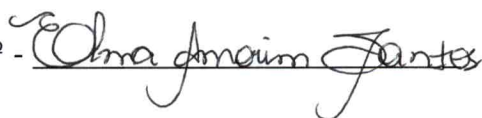
Goiânia, 29 de outubro de 2018.

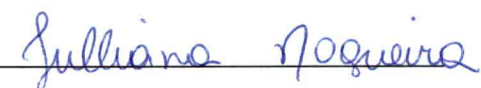

Idelma Rodrigues
Diretora Geral


Álvaro Rosa de Oliveira
ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA


Jerson Lima de Souza Filho
ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Testemunhas:

1º - 

2º - 

103
mj

Re: Publicação CPS 015/2018

Murilo Lopes Figueiredo em nome de OVG Publicação

ter 06/11/2018 16:04

Para: Assessoria Jurídica - ASJUR <assessoria.juridica@ovg.org.br>;

Boa tarde.

Extrato publicado no site.



Murilo Lopes Figueiredo
Analista Administrativo
www.ovg.org.br
(62)3201-9303

De: Mirna Pincowska Ribeiro em nome de Assessoria Jurídica - ASJUR

Enviado: terça-feira, 6 de novembro de 2018 15:01:14

Para: OVG Publicação

Assunto: Publicação CPS 015/2018

Boa tarde.

Gentileza publicar o extrato em anexo.

Att,

Mirna

104
mf

EXTRATO DO CPS 015/2018 – ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A Organização das Voluntarias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2018 com a empresa ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Processo nº 2018/400284)

OBJETO: Manutenção preventiva/corretiva no sistema telefônico da OVG (Sede e Unidades), pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: anual de R\$ 11.160,0 (onze mil cento e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme Despacho da Diretoria Administrativo/Financeira da OVG, às fls. 02.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia a partir da sua publicação.

SIGNATÁRIOS:

Idelma Rodrigues - Diretora Geral - OVG

Jerson Lima de Souza Filho e Álvaro Rosa de Oliveira – empresa contratada